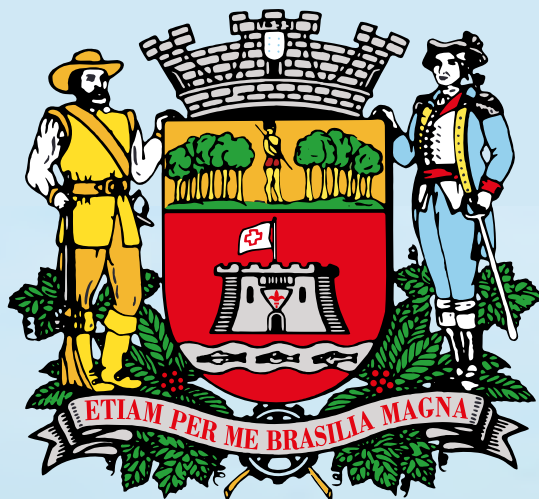


IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



Prefeitura de Jundiaí

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

Decretos.....	03
Portarias.....	04 e 05
Gestão de Pessoas.....	05 a 08
Casa Civil.....	09 e 10
Ipřejun.....	10
Dae.....	10
Esef.....	10 e 11
Faculdade de Medicina de Jundiaí.....	11 e 12
Planejamento Urbano e Meio Ambiente.....	13
Fundação Escola TVTEC Jundiaí.....	13
Fumas.....	13

INEDITORIAL

Ineditorial.....	14 a 31
------------------	---------

PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo.....	32
------------------------	----



**Prefeitura
de Jundiaí**



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.35.024, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10292, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM PAGAMENTO DE TAXAS FEDERATIVAS PARA O ANO DE 2025. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. PROCESSO SEI 0012371/2025. REF. SOLICITAÇÃO 298 - UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTE E LAZER

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 103.850,64 (CENTO E TRÊS MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

23.01.27.811.0192.2761	ESPORTE DE FORMAÇÃO E RENDIMENTO	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0000	PRÓPRIA	
	R\$	103.850,64
	TOTAL....R\$	103.850,64

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

3.01.27.812.0192.2771	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÕES DOS COMPLEXOS EDUCACIONAIS, CULTURAIS E ESPORTIVOS	
3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0000	PRÓPRIA	
	R\$	103.850,64
	TOTAL....R\$	103.850,64

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

RICARDO BENASSI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) QUINZE DIA(S) DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

FABIO NADAL PEDRO
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.35.025, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10292, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE REPELENTES, DESTINADOS ÀS GESTANTES ATENDIDAS PELA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE. PROCESSO SEI 0015198/2024. REF. SOLICITAÇÃO 346 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO 805.516
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 55.629,00 (CINQUENTA E CINCO MIL SEISCENTOS E VINTE E NOVE REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.301.0191.2188	PROMOÇÃO DAS AÇÕES DA UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5824	SES / EPIDEMIA DE DENGUE/GESTANTE	
	R\$	55.629,00
	TOTAL....R\$	55.629,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

RICARDO BENASSI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) QUINZE DIA(S) DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

FABIO NADAL PEDRO
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



PORTARIAS

PORTARIA Nº 126, DE 14 DE ABRIL DE 2025

Prefeito Municipal

GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.107, de 29 de março de 1993, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0036384/2024, -

D E S I G N A, para integrar o **CONSELHO GESTOR DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MORADA DAS VINHAS**, para o mandato de 2 (dois) anos, os seguintes membros:

I - Representantes dos Usuários:

Titular: GABRIEL HENRIQUE DA SILVA

Suplente: LEONARDO NASCIMENTO DE ALMEIDA

Titular: CLENY DE FÁTIMA FERMINO

Suplente: RONALDO ANTONIO GOMES AGOSTINHO

II - Representantes dos Trabalhadores:

Titular: FELIPE DUARTE SOUZA

Suplente: MARIA DE FÁTIMA SOUZA MANZINE

III - Representantes da Administração:

Titular: ANA LUIZA BOLZAN SIMÕES

Suplente: RENATA PIFFER PEREIRA

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO MARTINELLI

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

FABIO NADAL PEDRO
Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIA Nº 123, DE 11 DE ABRIL DE 2025

GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0015412/2022, -----

D E S I G N A, para integrar o **CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - CMEL**, instituído pela Lei Municipal nº 9.194, de 15 de maio de 2019, atualmente constituído na forma da Portaria nº 127, de 17 de agosto de 2023, pelo período remanescente do mandato, os seguintes membros, mantendo-se os demais:

Representantes do Poder Público:

I - Representantes da Unidade de Gestão de Esporte e Lazer:

Titular: MÁRCIA PAVAN, em substituição a *Luís Cláudio Cicchetto Tarallo*

Suplente: RITA DE CÁSSIA ORSI, em substituição a *Vanderlei Seregati*

Titular: FELIPE PINHEIRO DA CUNHA, em substituição a *Márcia Pavan*

Suplente: PAULO CÉSAR DE SANTANNA, em substituição a *Wagner Roberto da Silva*

II - Representantes da Unidade de Gestão de Educação:

Titular: RODOLFO JOSÉ TEIXEIRA, em substituição a *Fanny Hadad*

Suplente: CAMILA BUSSI PADOVAN, em substituição a *Luciana Sampaio Nagashima*

III - Representantes da Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social:

Titular: LUCIANO GARCIA RESENDE, em substituição a *Lucas Vicente Rodrigues*

Suplente: CÁSSIA REGINA HERRERA, em substituição a *Gabriel Amorim Battaglini*

IV - Representantes da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde:

Titular: JULIE YELEN CONSTANTINO E. S. BERTINOTTI, em substituição a *Filipe André Risso Firmino*

Suplente: LAURA SALGADO BROLLO TORRES, em substituição a *Josiane Cristina Ferrari*

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO MARTINELLI

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

FABIO NADAL PEDRO

Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIA Nº 124, DE 14 DE ABRIL DE 2025

GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0012946/2023, -----

D E S I G N A, como responsáveis pela **GESTÃO DOS CONTRATOS**, passando a integrar o rol de servidores designados pela Portaria nº 84, de 13 de março de 2025, para o exercício de tal atribuição, ERIKA RODRIGUES SÃO JOÃO e LUCIANO STORANI, representantes da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas; LUCIANA DE ASSIS CIRIO DA COSTA, VINÍCIUS DOS SANTOS PINTO e PRISCILA FELICIO SILVA, representantes da Unidade de Gestão de Agronegócio, Abastecimento e Turismo; MARILDA MONTEIRO ZAVATTA e SUELEN APARECIDA LOPES SIMONETTO, representantes da Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte; e, BRUNO CRISTIANO MARIANO FERREIRA, representante da Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social.

R E S O L V E, ainda, excluir do rol de responsáveis pela **GESTÃO DOS CONTRATOS**, MICHELE MOURÃO GARCIA, representante da Unidade de Gestão de Esporte e Lazer, designada pela Portaria nº 84, de 13 de março de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO MARTINELLI

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

FABIO NADAL PEDRO
Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIA Nº 127, DE 14 DE ABRIL DE 2025

GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 25, § 1º da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto nº 21.630, de 25 de março de 2009, e pelo Decreto nº 24.843, de 13 de fevereiro de 2014, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0016088/2022, -----

D E S I G N A, para integrar a **COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO**, atualmente constituída na forma da Portaria nº 121, de 09 de agosto de 2023, os servidores NATÁLIA CERGOL SPINA, como titular, em substituição a *Eliane Rodrigues Rosa e Trindade*, e MARCIA DENISE NUCCI SILVA, como suplente, em substituição a *Natalia Cergol Spina*; designando, ainda, MARTA REGINA HENRIQUE BENATTI, na qualidade de secretário, em substituição a *Leonardo Casagrande Alegre*, mantendo-se os demais.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO MARTINELLI

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

FABIO NADAL PEDRO
Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIA Nº 128, DE 14 DE ABRIL DE 2025

GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0005831/2024, -----

D E S I G N A para integrar o **CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE JUNDIAÍ - COMSEA - JD**, instituído

**PORTARIAS**

pela Lei Municipal nº 8.920, de 15 de março de 2018, atualmente constituído na forma da Portaria nº 108, de 20 de julho de 2023, e suas alterações, pelo período remanescente do mandato, os seguintes membros, mantendo-se os demais:

I - Representantes do Poder Público:**I - Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social:**

Titular: IARA DE OLIVEIRA COQUEIRO FERNANDES, em substituição a *Lucas Vicente Rodrigues*

Suplente: LUCIANO GARCIA RESENDE, em substituição a *Luciana Cavalheiro Geraldi*

III - Unidade de Gestão da Educação

Titular: FÁBIO ROBERTO IENNE, em substituição a *Maria Sebastiana Ribeiro da Costa*

Suplente: IVIAN LORENA MANZATO REIS, em substituição a *Eli Regina Renzo Guarise*

IV - Unidade de Gestão de Agronegócio, Abastecimento e Turismo

Titular: RUTH CAMILLE MARTINS MATOS, em substituição a *Georgea Carla Leite Casoti*

V - Unidade de Gestão de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Titular: GEORGEA CARLA LEITE CASOTI, em substituição a *Isabela Regina Silva*

Suplente: GABRIELA DE SOUZA GACHET, em substituição a *Aldenise Silvino Ferreira da Silva*

VII - Fundação Municipal de Ação Social

Titular: MÁRCIA REGINA MELLO CARDOSO, em substituição a *Silvia Helena Donizete de Lima*

Suplente: SILVIA HELENA DONIZETE DE LIMA, em substituição a *Raquel Semiramis Cesar*

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO MARTINELLI

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiá, aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

FABIO NADAL PEDRO
Gestor da Unidade da Casa Civil

GESTÃO DE PESSOAS**DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO****EDITAL N.º 107, DE 15 DE ABRIL DE 2025.**

CARLOS UMBERTO ROSSI, Gestor Adjunto de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, e face ao que consta do Processo nº **01.826-9/2022**.....

Tendo em vista a desistência do candidato CARLOS ALBERTO NEGRÃO, classificado em 07º Lugar – Classificação Final Geral.

FAZ SABER que, ficam os candidatos, abaixo relacionados, convocados a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munidos (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Ensino Médio completo (Diploma e Histórico), ou encaminha-los através do e-mail recrutamento@jundiai.sp.gov.br** a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **ORIENTADOR SOCIAL**.

CLASS. NEGROS	NOME
02º Lugar	JOALDO BATISTA NERY NOGUEIRA
CLASS. GERAL	NOME
08º Lugar	LAERCIO DA SILVA SOUZA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

GESTÃO DE PESSOAS

CARLOS UMBERTO ROSSI

Gestor Adjunto de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**EDITAL N.º 108, DE 15 DE ABRIL DE 2025.**

CARLOS UMBERTO ROSSI, Gestor Adjunto de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, e face ao que consta do Processo nº **01.833-5/2022**.

Tendo em vista a desistência da candidata CRISTIANE SIQUEIRA DA ROCHA LAGE, classificada em 13º Lugar, Classificação Final – Geral.

FAZ SABER que, ficam os candidatos, abaixo relacionados, convocados a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munidos (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Superior completo em Psicologia (Diploma e Histórico) e Registro no Órgão de Classe (CRP), ou encaminha-los através do e-mail recrutamento@jundiai.sp.gov.br** a fim de tratar do ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **PSICÓLOGO**.

CLASS. GERAL	NOME
14º Lugar	DANILO SILVA NAKASHIMA
15º Lugar	IARA DA SILVA FREITAS

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

CARLOS UMBERTO ROSSI

Gestor Adjunto de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**EDITAL N.º 109, DE 15 DE ABRIL DE 2025.**

CARLOS UMBERTO ROSSI, Gestor Adjunto de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, e face ao que consta do Processo nº **01.825-1/2022**.....

Tendo em vista a desistência da candidata KARINA THAIS DAMASCENO DOS SANTOS, classificada em 16º Lugar, Classificação Final – Geral.

FAZ SABER que, fica o candidato, abaixo relacionado, convocado a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munido (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio, Habilitação A e B, ou encaminha-los através do e-mail recrutamento@jundiai.sp.gov.br** a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS**.

CLASS. GERAL	NOME
17º Lugar	RAMIREZ SALCEDO

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

CARLOS UMBERTO ROSSI

Gestor Adjunto de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

**GESTÃO DE PESSOAS****DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO****EDITAL N.º 110, DE 15 DE ABRIL DE 2025.**

CARLOS UMBERTO ROSSI, Gestor Adjunto de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo **PMJ.0009872/2024**

Tendo em vista a desistência da candidata ISABELA PAVAN ALVES classificada em 04º Lugar na Classificação Final – Geral

FAZ SABER que, fica as candidatas, abaixo relacionadas, convocadas a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munidas (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Superior Completo em Medicina, Registro no Conselho de Classe (CRM), ou encaminha-los através do e-mail recrutamento@jundiai.sp.gov.br**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de MÉDICO CLÍNICO GERAL.

CLASS. GERAL	NOME
05º Lugar	MELINA MACHADO

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

CARLOS UMBERTO ROSSI
Gestor Adjunto de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**EDITAL N.º 111, DE 15 DE ABRIL DE 2025.**

CARLOS UMBERTO ROSSI, Gestor Adjunto de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, e face ao que consta do Processo nº **01.928-3/2022**.....

Tendo em vista o não atendimento ao item 2.1 do edital pela candidata IZABELLA SCARABELLO SILVA, classificada em 3º lugar na Classificação Final – Geral.

FAZ SABER que fica a candidata, abaixo relacionada, convocada a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, na Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munida (original e cópia) do RG, CPF, Certidão de Casamento, Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio completo e comprovar que reside na área geográfica de abrangência, desde a data da publicação do Edital de Abertura, ou encaminha-los através do e-mail recrutamento@jundiai.sp.gov.br** a fim de tratar do ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ELOY CHAVES.

CLASS. GERAL	NOME
04º Lugar	JULIANA FREITAS DE SOUZA ARAUJO

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

CARLOS UMBERTO ROSSI
Gestor Adjunto de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**EDITAL N.º 112, DE 15 DE ABRIL DE 2025.**

CARLOS UMBERTO ROSSI, Gestor Adjunto de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo **PMJ.0004513/2025**.

Tendo em vista a desistência da candidata CAROLINA DE ALMEIDA MUSSE, classificada em 02º Lugar, Classificação Final – Geral.

FAZ SABER que, ficam as candidatas, abaixo relacionadas, convocadas a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, na Seção de Atendimento, situada na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munidas (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Superior Completo em Medicina, Residência ou Especialização Médica na área do cargo e Registro no órgão de classe, ou encaminha-los através do e-mail recrutamento@jundiai.sp.gov.br** a fim de tratar da documentação visando contratação temporária regida pela Lei Municipal nº 9.580 de 05 de maio de 2021, através de termo de contrato de prestação de serviço, pelo período de 06 (seis) meses, na classe de:

GINECOLOGISTA E OBSTETRA – 12 HORAS

CLASS. GERAL	NOME
03º Lugar	TAMIRES TAIRINI PITALUGA DE OLIVEIRA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

CARLOS UMBERTO ROSSI
Gestor Adjunto de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**EDITAL N.º 113, DE 15 DE ABRIL DE 2025.**

CARLOS UMBERTO ROSSI, Gestor Adjunto de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo **PMJ.0044805/2023**.

FAZ SABER que, fica a candidata, abaixo relacionada, convocada a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, na Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munida (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Superior Completo em Medicina, Residência ou Especialização Médica na área do cargo e Registro em órgão de classe**, a fim de tratar da documentação visando contratação temporária regida pela Lei Municipal nº 9.580 de 05 de maio de 2021, através de termo de contrato de prestação de serviço, pelo período de 06 (seis) meses, na classe de:

PSIQUIATRA – 12 HORAS

CLASS. GERAL	NOME
03º Lugar	ANA PAULA GONCALVES DE MENDONÇA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

CARLOS UMBERTO ROSSI
Gestor Adjunto de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

CARLOS UMBERTO ROSSI
Gestor Adjunto de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.



GESTÃO DE PESSOAS

ATOS DO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL

- Processo nº PMJ. 0015033/2022

- Objeto: Concurso Público a classe de EDUCADOR INFANTIL – Edital nº 531/2022.

- Despacho: Face ao que consta dos autos, PRORROGA o presente Concurso Público por 2 (dois) anos.

GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

PORTARIA Nº 756, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

CARLOS UMBERTO ROSSI, Gestor Adjunto de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

R E S O L V E conceder licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, conforme art.69, I, da Lei Complementar nº 499/2010, na forma a seguir descrita.

PROCESSO	NOME	CARGO	PERÍODO (DIAS)	INÍCIO
PMJ.0011667/2025	ALINE RAFAELA DA CUNHA GODOY	Educador Infantil	40 (quarenta)	02/04/2025
PMJ.0012486/2025	ARIADNE HELLEN CRUZ CASSIANO	Agente Comunitário de Saúde	10 (dez)	03/04/2025
PMJ.0010527/2025	CARINA CONCEIÇÃO GONÇALVES VIEIRA FRANCO	Professor de Educação Básica I	06 (seis)	28/03/2025
PMJ.0011320/2025	CASSIO ANDRE BARBOZA	Agente de Serviços Operacionais	40 (quarenta)	25/03/2025
PMJ.0010306/2025	CLAUDIA RODRIGUES DE CARVALHO OLIVEIRA	Assistente de Administração	60 (sessenta)	15/03/2025
PMJ.0011801/2025	EDILENE APARECIDA ZABOTO	Educador Infantil	40 (quarenta)	05/04/2025
PMJ.0011318/2025	EDNA DE FATIMA DA SILVA	Agente de Serviços Operacionais	60 (sessenta)	28/03/2025
PMJ.0010711/2025	EDUARDO NOGUEIRA GUEDES JUNIOR	Guarda Municipal	60 (sessenta)	17/03/2025
PMJ.0010516/2025	LUANA DE OLIVEIRA TEIXEIRA	Professor de Educação Básica I	60 (sessenta)	01/04/2025
PMJ.0012120/2025	LUCILIA DE SOUZA BORGES	Educador Infantil	40 (quarenta)	31/03/2025
PMJ.0012918/2025	MARCIA APARECIDA GONÇALVES	Cozinheira	40 (quarenta)	03/04/2025
PMJ.0011526/2025	MARLI LOURENÇO DA SILVA	Agente de Serviços Operacionais	90 (noventa)	30/03/2025
PMJ.0009394/2025	MARY JACQUELINE MACIAS ZAMBOTI	Enfermeiro	120 (cento e vinte)	22/03/2025
PMJ.0010308/2025	MAYARA SILVA DO PRADO	Professor de Educação Básica I	60 (sessenta)	14/03/2025
PMJ.0010614/2025	PAULA GOMES LIMA DE LACERDA	Médico	90 (noventa)	27/03/2025
PMJ.0010305/2025	ROSELI RODRIGUES MARQUES	Agente de Serviços Operacionais	30 (trinta)	30/03/2025
PMJ.0011142/2025	SCHIELA CASTRO WANDERLEY	Professor de Educação Básica I	60 (sessenta)	31/03/2025
PMJ.0010719/2025	SILVIA ROBERTA ALVES DA SILVA	Professor de Educação Básica I	120 (cento e vinte)	01/04/2025
PMJ.0010717/2025	STEFANY SANTANA RODRIGUES	Educador Infantil	08 (oito)	21/03/2025
PMJ.0011525/2025	SUSI BENEDITA LUIZ	Agente de Serviços Operacionais	30 (trinta)	04/04/2025
PMJ.0011316/2025	VALDINEIA APARECIDA DO NASCIMENTO	Professor de Educação Básica I	90 (noventa)	29/03/2025
PMJ.0011522/2025	VANIA APARECIDA ALVES PEREIRA	Educador Infantil	30 (trinta)	25/03/2025
PMJ.0010304/2025	VERONICA OLIVEIRA DE LIMA	Técnico de Enfermagem	60 (sessenta)	16/03/2025
PMJ.0010293/2025	VIVIANE APARECIDA DA CUNHA SANTIAGO	Educador Infantil	60 (sessenta)	26/03/2025
PMJ.0011314/2025	VIVIANE BRIGIDO FRESSINEAU	Assistente de Administração	90 (noventa)	09/04/2025
PMJ.0010327/2025	WELLINGTON REGIS DO VALLE	Agente de Serviços Operacionais	90 (noventa)	01/04/2025

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS UMBERTO ROSSI
Gestor Adjunto de Gestão de Pessoas

Registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

PORTARIA Nº 757, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

CARLOS UMBERTO ROSSI, Gestor Adjunto de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

R E S O L V E prorrogar as licenças para tratamento de saúde, concedidas aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, conforme art.69, I, da Lei Complementar nº 499/2010, na forma a seguir discriminada.

PROCESSO	NOME	CARGO	PERÍODO (DIAS)	INÍCIO
PMJ.0000399/2025	ADELSON NEVES DE ANDRADE	Operador de Máquinas	120 (cento e vinte)	03/04/2025
PMJ.0032421/2024	ADEVALDO PEREIRA DE MIRANDA	Cozinheiro	120 (cento e vinte)	18/03/2025
PMJ.0038640/2024	ALESSANDRO OSVALDO PIVI	Assistente de Administração	10 (dez)	05/04/2025
PMJ.0000064/2025	ALEXANDRE CORREA DE OLIVEIRA	Assistente de Administração	120 (cento e vinte)	07/04/2025
PMJ.0039783/2024	ANA MARIA BATISTA RAMOS	Cozinheira	90 (noventa)	09/04/2025
PMJ.0004155/2024	CLAUDETE CARDOSO PINTO DA SILVA	Cozinheira	10 (dez)	08/04/2025
PMJ.0036675/2024	CRISTIANE GOMES DA SILVA	Cozinheira	90 (noventa)	04/04/2025
PMJ.0039776/2024	GIOVANA PAULA FERREIRA DIAS	Professor de Educação Básica I	90 (noventa)	26/02/2025
PMJ.0043336/2024	HILTON AUGUSTO MARCONDES CESAR	Professor de Educação Básica II	120 (cento e vinte)	12/04/2025
PMJ.0035174/2024	LUCIANE FLORES DA SILVA	Educador Infantil	90 (noventa)	27/03/2025
PMJ.0042231/2024	MARIA ALICE BAIALUNA MANTOVANI	Educador Infantil	120 (cento e vinte)	11/04/2025
PMJ.0034639/2024	MICHELLE BASTO	Assistente de Administração	30 (trinta)	14/04/2025
PMJ.0001747/2025	MILENA MENARDO DE SOUZA	Agente Comunitário de Saúde	90 (noventa)	30/03/2025
PMJ.0041671/2024	RINALDO CHRISTI	Cozinheiro	120 (cento e vinte)	07/04/2025
PMJ.0042710/2024	ROSANGELA NOGUEIRA	Agente Comunitário de Saúde	120 (cento e vinte)	16/04/2025
PMJ.0021158/2024	VALDECIR FERREIRA ALVES	Carpinteiro	60 (sessenta)	03/04/2025

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS UMBERTO ROSSI
Gestor Adjunto de Gestão de Pessoas

Registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

PORTARIA Nº 758, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

Resolve prorrogar a licença para tratamento de saúde de pessoa da família, concedida à servidora ANDREIA REGINA TADEU BARBOSA, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 12 (doze) dias, retroagindo seus efeitos a 05 de abril de 2025, nos termos do art. 79, da Lei Complementar nº 499/2010, conforme consta no Processo PMJ.0011121/2025.

PORTARIA Nº 759, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

CARLOS UMBERTO ROSSI, Gestor Adjunto de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

R E S O L V E reconhecer as licenças para tratamento de saúde de pessoa da família, concedida aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, nos termos do art. 79, da Lei Complementar nº 499/2010.

PROCESSO	NOME	CARGO	PERÍODO (dias)	DATA INÍCIO
PMJ.0011691/2025	CAROLINA MARIA GARBIN	Cozinheira	10 (dez)	19/03/2025
PMJ.0012198/2025	DIRVAN OLIVEIRA MARTINS	Agente de Serviços Operacionais	15 (quinze)	28/03/2025
PMJ.0012036/2025	FABIANA REGINA FOGACA BIANCHI	Professor de Educação Básica I	15 (quinze)	23/03/2025
PMJ.0013254/2025	GILDETE VALDEVINO	Cozinheira	30 (trinta)	07/04/2025

**GESTÃO DE PESSOAS**

PMJ.0012286/2025	MARIA HELENA FONSECA BAIALUNA	Assistente de Administração	20 (vinte)	27/03/2025
PMJ.0012828/2025	REGIANE ROVERI HIDALGO	Professor de Educação Básica I	15 (quinze)	02/04/2025

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS UMBERTO ROSSI
Gestor Adjunto de Gestão de Pessoas

Registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

PORTARIA Nº 760, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

CARLOS UMBERTO ROSSI, Gestor Adjunto de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

R E S O L V E conceder às servidoras, abaixo relacionadas, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença gestante, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do art. 80, da Lei Complementar Municipal nº 499/2010.

PROCESSO	NOME	CARGO	DATA INÍCIO
PMJ.0013703/2025	ANA LAURA BATISTA COELHO	Médico	31/03/2025
PMJ.0013712/2025	LARISSA FERNANDEZ MARINGOLO	Médico	04/04/2025
PMJ.0011898/2025	MAYRA KAORY MORI	Professor de Educação Básica I	24/03/2025

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS UMBERTO ROSSI
Gestor Adjunto de Gestão de Pessoas

Registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

PORTARIA Nº 761, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

Exonera, a pedido, a servidora RITA PINHEIRO LIMA, do cargo de Educador Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, a partir de 22 de abril de 2025.

PORTARIA Nº 762, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

Resolve conceder à servidora HILARY LOHANE DO NASCIMENTO SANTOS, ocupante do cargo de Educador Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, Licença Gestante, no período de 09 de abril de 2025 a 27 de setembro de 2025, nos termos do art. 80, da Lei Complementar nº 499/2010, conforme consta no Processo PMJ.0013699/2025.

PORTARIA Nº 763, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

Resolve conceder à servidora FLAVIA LEILA DA SILVA, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, afastamento pelo período de 02 (duas) semanas, retroagindo seus efeitos a 07 de abril de 2025, com base no art. 84, II, da Lei Complementar nº 499/2010, conforme consta no Processo PMJ.0013224/2025.

PORTARIA Nº 764, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

Resolve conceder à servidora ALESSANDRA CORTEZ TRINQUINATO, ocupante do cargo de Educador Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, Licença Gestante por motivo de adoção, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, retroagindo seus efeitos a 04 de abril de 2025, nos termos do artigo 80, *caput* c/c o artigo 83, *caput*, ambos da Lei Complementar nº 499/2010, conforme consta no Processo PMJ.0012749/2025.

PORTARIA Nº 765, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

Resolve conceder à servidora VALQUIRIA LIMA E SILVA SANTOS, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, admitida nos termos do art. 6º, da Lei Municipal nº 9.850/2021, Licença Gestante, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, sendo os primeiros 120 (cento e vinte) dias, a partir de 29 de março de 2025 a 26 de julho de 2025, custeados pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, e os demais

60 (sessenta) dias, a partir de 27 de julho de 2025 a 24 de setembro de 2025, custeados pela Prefeitura Municipal de Jundiá, conforme consta no Processo PMJ.0041303/2024.

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

Na Portaria nº 734, de 08 de abril de 2025, Processo PMJ.0010533/2025, publicada na Imprensa Oficial do Município, Edição 5615, de 09 de abril de 2025, Gestão de Pessoas.

Onde se lê:

BRUNA VERONESE PAVAN

Leia-se:

BRUNA VERONEZE PAVAN

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

Na Portaria nº 750, de 10 de abril de 2025, Processo PMJ.0011347/2025, publicada na Imprensa Oficial do Município, Edição 5616, de 11 de abril de 2025, Gestão de Pessoas.

Onde se lê:

Gerente de Projetos

Leia-se:

Gerente de Equipamento

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**PORTARIA N.º 766, DE 15 DE ABRIL DE 2025.**

Resolve revogar a designação do servidor VITOR DURIGON GALLI, ocupante do cargo de Assistente de Administração, na função de Chefe de Divisão, símbolo FC-1, junto à Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas - Divisão de Contratações, publicada pela Portaria nº 163/2025, retroagindo seus efeitos a 14 de abril de 2025, conforme consta no Processo PMJ.0014061/2025.

PORTARIA N.º 767, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

Resolve designar a servidora NATHALIA LACERDA DIAS, ocupante do cargo de Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer a função de Chefe de Seção, símbolo FC-2, junto à Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas - Seção de Benefícios, atribuindo-lhe a gratificação correspondente, conforme consta no Processo PMJ.0014205/2025.

PORTARIA N.º 768, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

Resolve designar a servidora JESSICA CRISTINA PESTANA, ocupante do cargo de Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer a função de Chefe de Seção, símbolo FC-2, junto à Unidade de Gestão de Governo e Finanças - Seção de Acompanhamento de Metas Fiscais, atribuindo-lhe a gratificação correspondente, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2025, conforme consta no Processo PMJ.0000677/2025.

PORTARIA Nº 769, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

Nomeia TIAGO DE OLIVEIRA GOMES GONÇALVES, para exercer o cargo de Assessor de Políticas Governamentais, símbolo DAC-4, de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Governo e Finanças, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

PORTARIA Nº 770, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

Nomeia ALESSANDRA DE ARAUJO CITELLI, para exercer o cargo de Assessor de Políticas Governamentais, símbolo DAC-4, de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão da Casa Civil, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

PORTARIA Nº 771, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

Nomeia ALEFE MESSIAS FERRAZ DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de Assessor de Políticas Governamentais, símbolo DAC-4, de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

PORTARIA Nº 772, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

Nomeia ERICLES LEANDRO DOS SANTOS, para exercer o cargo de Assessor, símbolo DAC-5, de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Governo e Finanças, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.



CASA CIVIL

EXTRATO

CONVÊNIO nº 01/2025, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIAÍ
Processo SEI nº 0020041/2021

Prefeito: Gustavo Martinelli

Prefeita: José de Jesus Guarda Junior

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a cessão de até 9 (nove) Servidores para cada um dos partícipes, com ou sem ônus para o órgão cedente, observando-se, para tanto, as obrigações ora estabelecidas neste termo e em conformidade com o Plano de Trabalho, que integra o presente Convênio em seu anexo I.

VIGÊNCIA: prazo de vigência da avença ora celebrada será de 12 (meses), a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo até o limite legal permitido, com a devida justificativa de interesse público.

ASSINATURA: 09 de abril de 2025.

EXTRATO

TERMO ADITIVO V ao TERMO DE COLABORAÇÃO nº 01/2021, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a ASSOCIAÇÃO MATA CILIAR.

Processo SEI nº 0002718/2021

OBJETO: prorroga por 12 (doze) meses a vigência, substitui o plano de trabalho e adita o valor.

VALOR: R\$ 794.826,84 (setecentos e noventa e quatro mil, oitocentos e vinte e seis reais e oitenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 15 de abril de 2025.

ASSINATURA: 09 de abril de 2025.

EXTRATO

TERMO ADITIVO III AO TERMO DE FOMENTO Nº 12/2022, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DAS IRMÃS DE SÃO VICENTE DE PAULO DE GYSEGEM - LAR NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS.

Processo SEI nº 0007296/2022

OBJETO: O Plano de Trabalho que faz parte integrante do presente Termo Aditivo, passa a substituir, com efeitos a partir da assinatura deste aditivo, o Plano de Trabalho que integra o Termo de Fomento nº 12/2022, por força do parágrafo único da Cláusula Primeira do Termo de Fomento nº 12/2022.

ASSINATURA: 10 de abril de 2025

EXTRATO

SEI nº 9936/2025

Trata-se de pedido de Qualificação de Organização Social, 2206392 formulado pelo IBRAGAS - INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO À SAÚDE, por meio da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, que tem interesse na qualificação, uma vez que, assim, estará apta a firmar eventuais Contratos de Gestão na área de saúde, junto ao Município de Jundiá.

A Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, nos termos da manifestação UGPS/SMIS 2215820, atesta o cumprimento dos requisitos dispostos no art. 4º e art. 7º da Lei Municipal nº 7.116, de 06 de agosto de 2008, estando APTA À HABILITAR-SE à qualificação como Organização Social neste Município, porém COM RESSALVA em virtude do não cumprimento, neste momento, do disposto no inciso VI do art. 8º da citada lei, cujo atendimento deverá ser comprovado até eventual celebração de contrato de gestão, se caso, após o devido e regular trâmite do processo seletivo, em atenção ao art. 8º-A da normativa em comento.

É o relatório.

Com base na instrução dos autos, a qual acolho, na íntegra, por seus próprios fundamentos, DEFIRO o pedido formulado pelo IBRAGAS - INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO À SAÚDE, CNPJ/MF nº 07.868.290/0001-39, qualificando-a como Organização Social na área da saúde para atuar no Município de Jundiá com ressalva, nos termos dos §§7º e 8º do art. 2º do Decreto Municipal nº 21.457, de 18 de novembro de 2008, acrescidos pelo Decreto Municipal nº 27.346, de 27 de fevereiro de 2018.

Assim sendo, o Requerente deverá atentar-se ao contexto do disposto no Decreto Municipal nº 21.457, de 18 de novembro de 2008, alterado pelos Decretos Municipais nº 25.749, de 20 de maio de 2015, nº 27.036, de 25 de julho de 2017, nº 27.267, de 11 de janeiro de 2018 e nº 27.346, de 27 de fevereiro de 2018.

Publique-se.

Expeça-se, oportunamente, o Certificado de Qualificação com ressalva. À Unidade de Gestão de Promoção da Saúde/GG.

(assinado eletronicamente)

FABIO NADAL PEDRO

Gestor da Unidade da Casa Civil

EXTRATO

TERMO ADITIVO I AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 06/2024, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE.

Processo SEI nº 00010565/2024

OBJETO: O presente Termo prorroga por mais 12 (doze) meses; substitui o Plano de Trabalho e a Planilha Financeira, a contar a partir de 03 de abril de 2025; autoriza transporte de sobra de recursos financeiros do período anterior; designa servidoras para Gestora da Parceria; e edita valor.

VALOR: o valor anual de R\$ 2.061.318,39 (dois milhões, sessenta e um mil, trezentos e dezoito reais e trinta e nove centavos).

ASSINATURA: 14 de abril de 2025.

EXTRATO

TERMO ADITIVO I AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 08/2024, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE de Jundiá

Processo SEI nº 10464/2024

OBJETO: O presente termo aditivo prorroga por 12 (doze) meses; Substitui o Plano de Trabalho e a Planilha financeira a contar a partir de 3 de abril de 2025; Amplia o numero de vagas; Autoriza o transporte da sobra de recursos financeiros do período de abril/2024 a março/2025 sem a alteração do valor global; designação de servidoras para Gestora Titular e suplente para a Parceria.

VALOR: valor anual de R\$ 831.568,20 (oitocentos e trinta e um mil, quinhentos e sessenta e oito e vinte centavos).

VIGÊNCIA: prorrogado, por (12) doze meses, a partir de 03 de abril de 2025

ASSINATURA: 14 de abril de 2025

EXTRATO

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2025, que entre si, celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC, objetivando o PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE.

PROCESSO SEI nº 5166/2025

VIGÊNCIA: O presente Acordo vigorará de 14/04/2025 a 31/12/2028, podendo ser denunciado pelas Partes, por escrito, a qualquer momento, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

OBJETO: Cooperação educacional, visando à concessão de bolsas de estudo para até 8 (oito) turmas exclusivas de título a serem escolhidos Pela parceira, conforme cursos abaixo relacionados, oferecidos pelo

Senac aos beneficiários indicados pela Parceira,

a) Assistente Administrativo b) Assistente de Logística c) Assistente de Marketing e Vendas d) Assistente em Recursos Humanos e) Assistente Financeiro f) Recepcionista g) Preparação para o Mundo do Trabalho.

ASSINATURA: 14 de abril de 2025.

EXTRATO

Processo SEI nº 011958/2025

Trata-se de pedido de Qualificação de Organização Social, 2238233 formulado pelo ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SALTO DE PIRAPORA, por meio da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, que tem interesse na qualificação, uma vez que, assim, estará apta a firmar eventuais Contratos de Gestão na área de saúde, junto ao Município de Jundiá.

A Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, nos termos da manifestação UGPS/SMIS 2274232, atesta o cumprimento dos requisitos dispostos no art. 4º da Lei Municipal nº 7.116, de 06 de agosto de 2008, estando APTA À HABILITAR-SE à qualificação como Organização Social neste Município.

É o relatório.

Com base na instrução dos autos, a qual acolho, na íntegra, por seus próprios fundamentos, DEFIRO o pedido formulado pelo ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SALTO DE PIRAPORA, CNPJ/MF nº 50.807.833/0001-37, qualificando-a como Organização Social na área da saúde para atuar no Município de Jundiá, nos termos dos §§7º e 8º do art. 2º do Decreto Municipal nº 21.457, de 18 de novembro de 2008, acrescidos pelo Decreto Municipal nº 27.346, de 27 de fevereiro de 2018.

Assim sendo, o Requerente deverá atentar-se ao contexto do disposto no Decreto Municipal nº 21.457, de 18 de novembro de 2008, alterado

**CASA CIVIL**

pelos Decretos Municipais nº 25.749, de 20 de maio de 2015, nº 27.036, de 25 de julho de 2017, nº 27.267, de 11 de janeiro de 2018 e nº 27.346, de 27 de fevereiro de 2018.

Publique-se.

Expeça-se, oportunamente, o Certificado de Qualificação.

À Unidade de Gestão de Promoção da Saúde/GG.

(assinado eletronicamente)
FABIO NADAL PEDRO
Gestor da Unidade da Casa Civil

RETIFICAÇÃO

Edição 5616, de 11 de abril de 2025

Portaria nº 118, de 09 de abril de 2025

Onde se lê:

“... Wanderlei Ribeiro...”

Leia-se:

“...Reginaldo Manoel da Costa, representante titular da Sociedade Civil...”

Onde se lê:

“...Everton Souza.”

Leia-se:

“...Everton Roberto Gomes, suplente representante da Sociedade Civil.”

IPREJUN**PORTARIA Nº 097 DE 16 DE ABRIL DE 2025**

Resolve conceder Pensão por Morte, em razão do falecimento da ex-servidora aposentada LEONTINA APARECIDA POZZA FONSECA ocorrido em 19/03/2025 ao viúvo ADAIR APARECIDO DE OLIVEIRA FONSECA à partir de 20/03/2025, revogadas as disposições em contrário.

CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR
Diretora Presidente

DAE**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO**

Ficam convocados as Senhoras e os Senhores Acionistas da DAE S/A – Água e Esgoto, a reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 30 de abril de 2025, às 14 horas, em modo virtual, da Sede da Companhia, na cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, situada à Avenida Alexandre Lüdke, 1.500, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

Em Assembleia Extraordinária:

- 1) Eleição de membro do Conselho Fiscal;
- 2) Eleição de membros do Conselho de Administração.

Os documentos se encontram disponíveis para análise por parte dos acionistas da companhia, por meio do software ATLAS ou presencialmente.

O endereço eletrônico para acesso à sala virtual será encaminhado em até uma hora antes do início da referida reunião.

Jundiaí, 15 de abril de 2025.
MESSIAS MERCADANTE DE CASTRO
Presidente do Conselho de Administração

PORTARIA Nº 092, DE 14 DE ABRIL DE 2025

DARLENE SANTIAGO POLETTO, DIRETORA ADMINISTRATIVA da DAE S.A. - Água e Esgoto, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no Processo Administrativo DAE N.º 1.633-8/2013,

RESOLVE:

Artigo 1º - REVOGAR a Portaria DAE N.º 011, de 14 de janeiro de 2020, que designou o servidor SAMUEL DO PRADO para responder pela função de confiança de CHEFE DE SEÇÃO DE LABORATÓRIO DE QUALIDADE com efeitos a partir de 16 de abril de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-

DAE

gadas as disposições em contrário.

DARLENE SANTIAGO POLETTO
Diretora Administrativa

PORTARIA N.º 093, DE 14 DE ABRIL DE 2025

DARLENE SANTIAGO POLETTO, DIRETORA ADMINISTRATIVA da DAE S.A. - Água e Esgoto, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no Processo Administrativo DAE N.º 1.096-2/2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR a servidora PATRÍCIA APARECIDA LONGATTI para responder pela função de confiança de CHEFE DE SEÇÃO DE LABORATÓRIO DE QUALIDADE, a partir de 16 de abril de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DARLENE SANTIAGO POLETTO
Diretora Administrativa

**Extrato de Contrato
Modo de Disputa Fechado nº 019/2024**

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO

Contratada: SUL VALE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

Contrato nº 021/2025, assinado em 11/03/2025, Processo DAE nº 4338/2024.

Objeto: Execução de travessia de interceptor de esgoto pelo Método Não Destrutivo (MND) do Jardim Marco Leite sob a Rodovia João Cereser, no município de Jundiaí/SP.

Prazo: 04 MESES.

Valor: R\$ 119.000,00.

Classificação dos recursos: 9.2.1.0101 – Gerência de Obras de Esgoto (GOE).

14/04/2025

DARLENE SANTIAGO POLETTO
Diretora Administrativa

**Pregão Eletrônico nº 024/2025
Edital de 11/04/2025**

OBJETO: Aquisição de receptor RTK GNSS composto de rover+base. TIPO: Menor Preço por Item. ABERTURA: às 09:00 do dia 08/05/2025. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente.

15/04/2025

DARLENE SANTIAGO POLETTO
Diretora Administrativa

ESEF**PORTARIA Nº 011/2025
De 15 de abril de 2025**

Prof. Dr. Davi Rodrigues Poit, Diretor da Escola Superior de Educação Física de Jundiaí, no uso de suas atribuições legais especialmente as contidas na L.C. nº 499/10

RESOLVE revogar a portaria nº 06/2021, de 29 de abril de 2021, que designou o servidor **LUÍS FELIPE DE ARAÚJO**, do cargo de Assistente de Administração, para responder pela Chefia da Seção de Almoxarifado, atribuindo-lhe uma Função de Confiança FC-2.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 15 de abril de 2025.

Prof. Dr. Davi Rodrigues Poit
Diretor

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Escola Superior de Educação Física de Jundiaí aos quinze dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco.

**PORTARIA Nº 012/2025
De 15 de abril de 2025**

Prof. Dr. Davi Rodrigues Poit, Diretor da Escola Superior de Educação Física de Jundiaí, no uso de suas atribuições legais especialmente as contidas na L.C. nº 499/10

**ESEF**

Designa o servidor **LUÍS FELIPE DE ARAÚJO**, Assistente de Administração, Grupo AAD, Grau I, Nível M, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição, o cargo de Bibliotecário, Grupo ESP, Grau I, Nível C, da Escola Superior de Educação Física de Jundiá, conforme consta do Processo SEI nº 034/2025. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 15 de abril de 2025.

Prof. Dr. Davi Rodrigues Poit
Diretor

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Escola Superior de Educação Física de Jundiá aos quinze dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco.

PORTARIA Nº 013/2025
De 15 de abril de 2025

Prof. Dr. Davi Rodrigues Poit, Diretor da Escola Superior de Educação Física de Jundiá, no uso de suas atribuições legais especialmente as contidas na L.C. nº 499/10

Designa a servidora **MARIA DE FÁTIMA ALVES MAIA**, Assistente de Administração, grupo AAD I/M, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para responder pela Chefia da Seção de Expediente, atribuindo-lhe uma Função de Confiança (FC-2), conforme consta do processo SEI nº 034/2025. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de abril de 2025.

Prof. Dr. Davi Rodrigues Poit
Diretor

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Escola Superior de Educação Física de Jundiá aos quinze dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco.

PORTARIA Nº 014/2025
De 15 de abril de 2025

Prof. Dr. Davi Rodrigues Poit, Diretor da Escola Superior de Educação Física de Jundiá, no uso de suas atribuições legais especialmente as contidas na L.C. nº 499/10

Designa o servidor **CAIO MOLENA**, Assistente de Administração, grupo AAD I/G, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para responder pela Chefia da Seção de Almoxarifado, atribuindo-lhe uma Função de Confiança (FC-2), conforme consta do processo SEI nº 034/2025. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de abril de 2025.

Prof. Dr. Davi Rodrigues Poit
Diretor

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Escola Superior de Educação Física de Jundiá aos quinze dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco.

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 27/2024

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

O Prof. Dr. Evaldo Marchi, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o resultado final divulgado na IOMJ Edição nº 5616 em 11/04/2025, **HOMOLOGA** o Concurso Público Edital Nº 27/2024, para preenchimento do cargo de **PROCURADOR JURÍDICO**. A convocação dos candidatos se dará de acordo com a necessidade da Faculdade através de Edital específico publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiá e no *site* desta Faculdade. Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos quinze dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco (15/04/2025).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

Diretor

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DO DEPARTAMENTO DE
PEDIATRIA

Edital FMJ-006/2025, de 06/02/2025 – Processo FMJ-31/2025
VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS PRÉ-REQUISITOS PARA
ADMISSIBILIDADE DOS CANDIDATOS

Aos onze dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, no prédio sede da Faculdade de Medicina de Jundiá, reuniram-se o Coordenador do Departamento de Pediatria, Prof. Dr. Saulo Duarte Passos e o Secretário Executivo da Faculdade, Carlos de Oliveira Cesar, atendendo ao disposto no item "07. DA SELEÇÃO" e "7.1. Encerradas as inscrições, a admissibilidade dos candidatos será efetivada com a verificação do cumprimento dos pré-requisitos estabelecidos neste edital. Esta verificação será realizada pelo Coordenador do Departamento de Pediatria e pela Secretaria Executiva da Faculdade e constituirá a primeira fase do processo seletivo" do Edital FMJ-006/2025, de 06/02/2025, que tratou da abertura do processo seletivo público para contratação temporária de Professor para o Departamento de Pediatria desta Faculdade. As inscrições ao processo seletivo encerraram-se em 10 de março de 2025, conforme constante do processo FMJ-31/2025, com cinco candidatas inscritas: **Caroline Nogueira Paranhos, Fernanda Carvalho Silva, Juliana Moraes Branco, Karina de Oliveira Barros, e Priscilla Fiorini de Oliveira Padilha**. De acordo com o edital acima referido, nessa primeira fase do processo seletivo, coube analisar se os candidatos satisfaziam as seguintes exigências previstas: "4.7. possuir diploma de graduação em Medicina e estar inscrito no CREMESP"; "4.8. possuir, no mínimo, título de Residência Médica ou de Especialização em Pediatria, obtido em instituição reconhecida;". Constatou-se, diante da documentação apresentada pelas candidatas acima referidas, que quatro delas atenderam ao disposto nos itens 4.7. e 4.8. do edital, apresentando diploma de graduação em Medicina, registro no CREMESP, e título de Residência ou Especialização em Pediatria. Assim, consideramos que as candidatas **Fernanda Carvalho Silva, Juliana Moraes Branco, Karina de Oliveira Barros, e Priscilla Fiorini de Oliveira Padilha** atenderam aos requisitos previstos no Edital de abertura do presente processo seletivo público, devendo ser deferidas suas inscrições constantes do processo FMJ-31/2025. A candidata **Caroline Nogueira Paranhos** deixou de apresentar comprovante de estar inscrita no CREMESP, razão pela qual sua inscrição deve ser indeferida.

Para constar foi lavrado o presente termo, que será encaminhado à Diretoria da Faculdade para a devida apreciação e divulgação.

Jundiá, 11 de abril de 2025.

Prof. Dr. Saulo Duarte Passos
Coordenador do Departamento de
Pediatria

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO para CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE DOCENTE para atuar nas Disciplinas de
FUNDAMENTOS ASSISTENCIAIS E NOÇÕES DE PRIMEIROS
SOCORROS e PESQUISA EM SAÚDE do DEPARTAMENTO DE
SAÚDE COLETIVA

Edital FMJ-015/2025, de 25/02/2025 – Processo FMJ-052/2025
VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS PRÉ-REQUISITOS PARA
ADMISSIBILIDADE DOS CANDIDATOS

Aos catorze dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, no prédio sede da Faculdade de Medicina de Jundiá, reuniram-se a Coordenadora do Departamento de Saúde Coletiva, Profa. Márcia Cristina Aparecida Thomaz e o Secretário Executivo da Faculdade, Carlos de Oliveira Cesar, atendendo ao disposto no item "07. DA SELEÇÃO" e "7.1. Encerradas as inscrições, a admissibilidade dos candidatos será efetivada com a verificação do cumprimento dos pré-requisitos estabelecidos neste edital. Esta verificação será realizada pela Coordenadora do Departamento de Saúde Coletiva e pela Secretaria Executiva da Faculdade e constituirá a primeira fase do processo seletivo" do Edital FMJ-015/2025, de 25/02/2025, que tratou da abertura do processo seletivo público para contratação temporária de docente para atuar nas Disciplinas de Fundamentos Assistenciais e Noções de Primeiros Socorros e Pesquisa em Saúde no Departamento de Saúde Coletiva desta Faculdade. As



FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

inscrições ao processo seletivo encerraram-se em 28 de março de 2025, conforme constante do processo FMJ-052/2025, com sete candidatos inscritos: **ALCENI DO CARMO MORAIS MONTEIRO, CAROLINA MATTEUSSI LINO, JUCINEI ARAÚJO DE JESUS, KARINA MAGRINI CARNEIRO MENDES, MARIANA TEIXEIRA DA SILVA, ORLINDA ELVIRA CAMBUHY e TALITA DOS SANTOS ROSA**. De acordo com o edital acima referido, nessa primeira fase do processo seletivo, coube analisar se os candidatos satisfaziam as exigências previstas no edital de abertura do processo seletivo. Constatou-se, diante da documentação apresentada pelos candidatos acima referidos, que cinco candidatos atenderam ao disposto no edital de abertura do processo seletivo, apresentando a documentação exigida prevista. Assim, consideramos que os candidatos **CAROLINA MATTEUSSI LINO, JUCINEI ARAÚJO DE JESUS, KARINA MAGRINI CARNEIRO MENDES, MARIANA TEIXEIRA DA SILVA e TALITA DOS SANTOS ROSA** atenderam aos pré-requisitos previstos no Edital de abertura do presente processo seletivo público, **podendo ser deferidas suas inscrições** constantes do processo FMJ-052/2025. A candidata **ALCENI DO CARMO MORAIS MONTEIRO** não apresentou Atestado de Idoneidade Moral assinada por três professores universitários, e a candidata **ORLINDA ELVIRA CAMBUHY** não apresentou comprovação de experiência no ensino superior. Assim, ambas não atenderam aos pré-requisitos previstos no edital de abertura do presente processo seletivo, **devendo ser indeferidas suas inscrições** constantes do processo FMJ-052/2025. Para constar foi lavrado o presente termo, que será encaminhado à Diretoria desta Faculdade para a devida apreciação e divulgação.

Jundiaí, 14 de abril de 2025.

Profa. Márcia Cristina Aparecida Thomaz
Coordenadora do Departamento de Saúde Coletiva

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

PORTARIA FMJ-059/2025, de 15/04/2025

A Profa. Dra. ANA CAROLINA MARCHESINI DE CAMARGO, Vice-Diretora de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos do Edital FMJ- 015/2025, de 25/02/2025, e indicação do Departamento de Saúde Coletiva, "ad referendum" do Conselho Técnico Administrativo;

RESOLVE

Artigo 1º - NOMEAR a Banca Examinadora do Processo Seletivo Público para contratação temporária de Professor das Disciplinas de FUNDAMENTOS ASSISTENCIAIS E NOÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS e PESQUISA EM SAÚDE, do Departamento de SAÚDE COLETIVA da Faculdade de Medicina de Jundiaí, de que tratou o Edital acima referido, composta das seguintes Professoras: PRESIDENTE: Profa. Dra. **MARIA HELENA DE SOUSA**, Professora Adjunta do Departamento de Saúde Coletiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí (FMJ); MEMBROS TITULARES: Profª Drª **TÂNIA REGINA G. BOTELHO PUPO**, Professora Adjunta do Departamento de Saúde Coletiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí (FMJ) e Profa. Dra. **PAULA DE SOUSA E CASTRO**, Professora Doutora da Universidade Paulista (UNIP). Como MEMBROS SUPLENTEs integram a Banca as professoras: Profª Drª **MARIA JOSÉ MARTINS DUARTE OSIS**, Professora Adjunta do Departamento de Saúde Coletiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí (FMJ) e Profa. Dra. **JANIZE SILVA MAIA**, Professora Doutora do Centro Universitário Facens.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos quinze dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco (15/04/2025).-

Profa. Dra. Ana Carolina Marchesini de Camargo
Vice-Diretora

Medicina de Jundiaí, aos quinze dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco (15/04/2025).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

EDITAL FMJ – 015/2025 – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA – COMUNICADO DATA DA PROVA

A Profa. Dra. ANA CAROLINA MARCHESINI DE CAMARGO, Vice-Diretora de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Considerando decisão da Banca Examinadora do processo seletivo público para contratação de Professor Temporário para o Departamento de Saúde Coletiva, nomeada através da Portaria FMJ-059/2025, de 15/04/2025;

01. FAZ SABER aos candidatos inscritos no processo seletivo público para contratação de Professor Temporário do Departamento de Saúde Coletiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, conforme Edital FMJ-015/2025, de 25/02/2025, o resultado da primeira fase, conforme ata anexa, e que a Banca Examinadora do referido processo seletivo se reunirá para ANÁLISE DO CURRÍCULUM VITAE dos candidatos no dia 29/05/2025, quinta-feira, às 08:00 horas, no prédio sede desta Faculdade, à rua Francisco Telles nº 250, Vila Arens, Jundiaí/SP. Não há necessidade da presença dos candidatos.

02. Para que não se alegue desconhecimento, faz baixar o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí, bem como divulgado através do site desta Faculdade.

03. Registre-se e publique-se. Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos quinze dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco (15/04/2025).-

Profa. Dra. Ana Carolina Marchesini de Camargo
Vice-Diretora

EDITAL FMJ- 010/2022 – CONVOCAÇÃO

A Profª Drª ANA CAROLINA MARCHESINI DE CAMARGO, Vice-Diretora de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) o que consta do Edital FMJ- 010/2022, de 08/03/2022, de abertura de concurso público; de 14/06/2022, de divulgação de resultado publicado em 15/06/2022;

2) o que consta do Processo FMJ- 069/2022;

1. FAZ SABER, que fica o candidato abaixo nominado, convocado a comparecer na Seção de Recursos Humanos da Faculdade de Medicina de Jundiaí, na Rua Francisco Telles, 250 – Vila Arens, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste Edital, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso na Faculdade de Medicina de Jundiaí. Faz saber ainda, que o não comparecimento no prazo acima estipulado, implicará na sua desistência da vaga.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	R.G.
3º	RICARDO SIUFI MAGALHÃES	44.***.***-X

2. Para que não se alegue desconhecimento faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e no site da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos quinze dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco (15/04/2025).-

Profª Drª Ana Carolina Marchesini de Camargo
Vice-Diretora

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de

**PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**

UGPUMA/DFOSIP

DE NOTIFICAÇÃO

COMUNICADO DE ANÁLISE DO CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO

Considerando o que determina a Lei 606/2021, ficam cientes os interessados, que os pedidos de cancelamento de notificação ora aplicados, tiveram os seguintes despachos decisórios:

RELAÇÃO DE AUTOS DEFERIDOS

AI 11827/2018 JPR Empreendimentos Imobiliários Ltda e outro
AI 11853/2018 Valdomiro Domingues da Silva
AI 12136/2018 Antonio Carlos Fernandes e outros
AI 12256/2018 Carlos Alberto Leoni de Oliveira
AI 13612/2019 Fatima Cristina Nalini Marcon
AI 14380/2021 Frati Adm Administração, Particip. e Consultoria Ltda
AI 14803/2021 Vitorio Baradel
AI 16521/2022 Marciel e Filhos Adm de Bens Proprios Ltda
AI 12013/2018 União Federal
AIIM 1513/2018 União Federal
Processo 21197/2019 Saulo de Oliveira Salvador
AI 12715/2019 Saulo de Oliveira Salvador
AIIM 1761/20219 Saulo de Oliveira Salvador
Processo 7464/2019 Issamu Hanaw
AI 12512/2018 Issamu Hanaw
AIIM 1494/2019 Issamu Hanaw
AI 16482/2022 Benedito Silveira dos Anjos
AIIM 4483/2023 Benedito Silveira dos Anjos
AI 16961/2022 Devaldo Antunes de Oliveira
AIIM 3355/2023 Devaldo Antunes de Oliveira
SEI PMJ850/2025 – AI 18080 Maria Jandyrá Pompermayer Rodrigues
SEI PMJ37673/2024 – AI 19391/2024 Carlos Alberto Fernandes e outros
SEI PMJ5196/2025 - AI 18123/2024 Benedito Pereira da Fonseca e outros
SEI PMJ5242/2025 – AI 18124/2024 Sergio José Fonseca e outros
SEI PMJ5474/2025 – AI 18131/2025 Jose Carlos Signorini
SEI PMJ6019/2025 – AI 18138/2025 Unimed Jundiaí – Cooperativa de Trabalho Médico
SEI PMJ8303/2025 – AI 18172/2025 Wilson Macieira
SEI PMJ8874/2025 – AI 18185/2025 Thomaz Zoltan Topler Kenez
SEI PMJ9053/2025 – AI 18261/2025 Rafael Silvestre e outros

RELAÇÃO DE AUTOS INDEFERIDOS

AI 12504/2018 Maria Isabel Lattari
AI 17096/2022 Reginaldo F. de Oliveira e outro
AI 17630/2023 Gelson Bellodi
AIIM 4459/2023 Bráulio Izaltino e outro
Processo 32249/2018 Antonio Finati Pacheco
AIIM 4374/2024 Carlos Alberto Ferreira

Os autos permanecerão por 10 (dez) dias, contados a partir desta publicação, na Divisão de Fiscalização de Obras, para ciência do interessado.

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo no prazo de 10 (dez) dias desta publicação, sob pena de aplicação das sanções cabíveis

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo ou interpor recursos ao Sr. Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, caso contrário, serão aplicadas as sanções legais para o assunto.

ANDRÉ FERRAZZO

Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

UGPUMA/DFOSIP

COMUNICADO DE CONCESSÃO DE PRAZO PARA ATENDIMENTO

Ficam cientes os interessados que o /pedido de prorrogação de prazo, devidamente protocolado por V. S^a., tiveram os seguintes pareceres:

Fica concedido o prazo de:

20 Dias

SEI PMJ8900/2025 – AI 18197/2025 Roberto Carlos de Oliveira
SEI PMJ5245/2025 – AI 18125/2024 Bruno Moda e outro

60 Dias

SEI PMJ34684/2024 – AI 18915/2024 Congregação das Missionárias de Cristo

* Mantendo o embargo

Os prazos serão contados a partir da data desta publicação, para o seu completo atendimento, ficando sujeito as sanções cabíveis o não cumprimento as exigências que o processo requer.

ANDRÉ FERRAZZO

Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIAÍ**FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIAÍ
EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 04/2025**

CONTRATANTE: Fundação Escola TVTEC Jundiaí FTVTEC
CONTRATADA: ALESSANDRA GARCIA GARBIN STRAPAZZON

C.N.P.J. 59.951.810/0001-76

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DE AULAS DE CANVA

VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00

ASSINATURA: 16/04/2025

MODALIDADE: COMPRA DIRETA Nº 18/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) meses

PROPOSTORES: 03

**JOSÉ DE JESUS GUARDA JUNIOR
SUPERINTENDENTE-FTVTEC**

FUMAS

EDITAL nº 21, de 02 de abril de 2025

JEFERSON APARECIDO COIMBRA, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.759, de 15 de fevereiro de 2017, foi concedido o benefício de Auxílio-Moradia, à família abaixo relacionada:

JARDIM NOVO HORIZONTE

NOME	ENDEREÇO	PROCESSO
DIANA RIBEIRO CORDEIRO DOS SANTOS	Rua Augusta Teixeira Rodrigues, 5020	SEI 0000355/2025

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
JEFERSON APARECIDO COIMBRA
Superintendente



INEDITORIAL

Empresa: **SOS SERVICO DE OBRAS SOCIAIS - 01**
C.N.P.J.: 50.951.466/0001-40
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
CONSOLIDADO
Balanco encerrado em: 31/12/2024

Folha: 0001



BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2024 31/12/2024	2023 31/12/2023
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE		
DISPONIVEL	68.213,67	51.996,02
BENS NUMERARIOS	5.154,59	4.415,31
DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA	8,43	7,28
APLICAÇÕES LIQUIDEZ IMEDIATA	63.050,65	47.573,43
CLIENTES	8.533,00	5.069,00
CONTAS A RECEBER	8.533,00	5.069,00
OUTROS CREDITOS	38.470,76	35.095,56
ADIANTEMENTOS A FORNECEDORES	17.057,22	4.572,46
CREDITOS DE FUNCIONARIOS	13.766,82	20.399,39
IMPOSTOS A RECUPERAR	103,63	103,63
CONSORCIOS EM ANDAMENTO	7.543,09	10.020,08
DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE	6.921,50	7.511,83
DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE	6.921,50	7.511,83
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	122.138,93	99.672,41
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		
OUTROS CREDITOS	0,00	600,00
DEPOSITOS JUDICIAIS	0,00	600,00
TOTAL REALIZAVEL A LONGO PRAZO	0,00	600,00
ATIVO PERMANENTE		
IMOBILIZADO	511.348,73	510.399,05
IMOBILIZADO	626.125,39	539.655,38
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS	(114.776,66)	(29.256,33)
IMOBILIZADO COM RESTRICÃO	33.426,15	46.389,87
IMOBILIZADO COM RESTRICÃO	64.818,14	64.818,14
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS COM RESTRICAO	(31.391,99)	(18.428,27)
INTANGIVEL COM RESTRICAO	5.623,21	7.799,89
INTANGIVEL COM RESTRICAO	10.883,52	10.883,52
(-) AMORTIZACOES ACUMULADAS COM RESTRICAO	(5.260,31)	(3.083,63)
TOTAL ATIVO PERMANENTE	550.398,09	564.588,81
TOTAL ATIVO	672.537,02	664.861,22
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE		
CIRCULANTE	440.281,49	463.982,80
FORNECEDORES	12.473,96	8.348,24
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	32.746,62	81.648,64
OBRIGAÇÕES C/PESSOAL	1.083,89	3.804,40
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	43.873,36	24.889,02
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	22.170,66	19.307,49
OBRIGACOES TRABALHISTAS	296.542,74	294.640,96
OUTRAS OBRIGAÇÕES	16.249,86	16.203,65
RECURSOS DE TERCEIROS	15.140,40	15.140,40
TOTAL PASSIVO CIRCULANTE	440.281,49	463.982,80
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		
EXIGIVEL	84.822,52	142.129,18
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	13.644,43	46.391,05
PARCELAMENTOS	71.178,09	95.738,13
TOTAL EXIGIVEL A LONGO PRAZO	84.822,52	142.129,18
RESULTADOS DE EXERCICIOS FUTUROS		
RECEITAS/DESPESAS	23.908,96	39.049,36
RECURSOS DE TERCEIROS DE EXERCICIO FUTURO	23.908,96	39.049,36
TOTAL RESULTADOS DE EXERCICIOS FUTUROS	23.908,96	39.049,36
PATRIMONIO SOCIAL		
PATRIMONIO SOCIAL	18.889,46	18.889,46
PATRIMONIO SOCIAL	18.889,46	18.889,46
RESULTADO DO EXERCICIO	104.634,59	810,42
RESULTADO DO EXERCICIO	104.634,59	810,42
TOTAL PATRIMONIO SOCIAL	123.524,05	19.699,88
TOTAL PASSIVO	672.537,02	664.861,22

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original 8f7f9ebca4c7e7ca0af221e2f8bc782e869f3ce5ab587085fa24a4311842ae51
<https://valida.ae/a92701ddca5986c6561700d1c4f460c322ee406671636ead>





INEDITORIAL

Empresa: **SOS SERVICO DE OBRAS SOCIAIS - 01**
C.N.P.J.: 50.951.466/0001-40
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
CONSOLIDADO
Balanço encerrado em: 31/12/2024

Folha:

0002



BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual	Saldo Anterior
	31/12/2024	31/12/2023

Nilton M

NILTON MIRANDA
PRESIDENTE
CPF: 102.416.598-17

Daniel M

DANIEL PINTO MONTEIRO
CRC: 1SP236365/O-9
CPF: 218.516.448-14



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original 8f7fb6ca4c7e7ca0af221e2f8bc782e869f3ce5ab587085fa24a4311842ae51
<https://valida.ae/a927f01ddca5986c6561700d1c4f460c322ee406671636ead>





INEDITORIAL

Empresa: **SOS SERVICO DE OBRAS SOCIAIS - 01**
C.N.P.J.: 50.951.466/0001-40
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
CONSOLIDADO

Folha: 0001



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

Descrição	2024	2023
RECEITA BRUTA TOTAL	6.516.987,96	6.400.275,54
RECEITA DE DOAÇÕES	139.446,21	397.360,62
PESSOA FÍSICA EM GERAL	37.709,97	57.967,82
PESSOA JURÍDICA EM GERAL	13.080,00	329.392,80
ASSOCIAÇÃO FUNDAÇÃO CORUJA	0,00	10.000,00
PRO VIDA	86.946,24	0,00
ELETRO SOLIDÁRIO	910,00	0,00
CAMPANHA AJUDE O SOS	800,00	0,00
RECEITA DE PROMOÇÕES E EVENTOS	1.131.639,65	1.036.918,40
BAZAR PERMANENTE	860.012,78	687.234,41
PIZZA BENEFICENTE	81.458,84	98.853,84
RIFA	47.075,00	77.832,43
FESTA JULINA	0,00	998,20
FEIRA DA SOLIDARIEDADE	205,00	0,00
FESTA DA UVA - JUNDIAÍ	97.396,54	131.856,25
ALMOÇO BENEFICENTE	29.262,44	14.514,00
PRODUTOS OFICINA ARTESANATO	0,00	1.211,67
FESTA DA UVA - VINHEDO	0,00	18.702,00
LIVRARIA - POLVERE DI STELLA	0,00	5.715,60
FESTA DAS NACOES	16.229,05	0,00
RECEITAS GOVERNAMENTAIS	4.278.766,84	4.068.448,90
CONVENIO GOVERNO MUNICIPIO JUNDIAI	1.946.438,90	1.752.010,00
CONVENIO GOVERNO MUNICIPIO VINHEDO	1.365.000,00	1.300.000,00
CONVENIO GOVERNO MUNICIPIO JUNDIAI - SEAS	967.327,94	1.016.438,90
RECEITAS FINANCEIRAS	21.953,29	14.940,56
RENDAS SOBRE APLICAÇÕES	18.606,73	14.424,82
DESCONTOS OBTIDOS	3.346,56	515,74
RECEITAS PATROCÍNIOS E PUBLICIDADES	8.200,00	7.200,00
DEPOSITO MAT DE CONST TORTORELLA	8.200,00	7.200,00
RECEITAS DE IMPOSTOS	57.523,10	40.211,87
CREDITOS NOTAS FISCAIS PAULISTA	57.523,10	40.211,87
RECEITAS DE GRATUIDADES E ISENCAO	851.258,87	832.448,30
ISENCAO INSS - COTA PATRONAL	809.818,82	804.894,30
ISENCAO CONSUMO DE AGUA - DAE	11.926,07	11.007,43
ISENCAO DE IPTU	6.849,74	7.448,29
ISENCAO DE IPVA	17.324,24	4.262,28
ISENCAO DE TAXA DE LIXO	5.340,00	4.836,00
OUTRAS RECEITAS	28.200,00	2.746,89
OUTRAS RECEITAS		
RECEITA DE ALUGUEIS	28.200,00	0,00
INDENIZACAO DE SEGURO	0,00	2.746,89
RECEITAS COM RESTRICAO	15.140,40	15.140,40
RECEITAS COM RESTRICAO		
CONVENIO GOVERNO FEDERAL - PROJETOS	15.140,40	15.140,40
DESPESAS TOTAL	(6.389.299,25)	(6.073.389,40)
DESPESAS ASSISTENCIAIS AO ALBERGADO	(526.673,54)	(378.936,63)
ENERGIA ELETRICA	(32.739,45)	(28.224,40)
GAS GLP	(42.623,26)	(36.702,30)
TELEFONE/INTERNET/SITE/NEXTEL	(14.403,33)	(15.930,05)
FARMACIA	(680,63)	(194,71)
MERCADO/ALIMENTAÇÃO	(319.643,49)	(230.143,71)
VESTUARIO	(4.526,30)	(1.856,88)
LITURGIA	(413,51)	(4.244,12)
PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL	(20.573,28)	(9.772,38)
PRODUTOS PARA LIMPEZA DO AMBIENTE	(30.990,52)	(9.780,54)
DESCARTAVEIS	(14.079,56)	(17.350,56)
OFICINA DE ATIVIDADES-MATERIAIS	(1.924,38)	(1.242,54)
CAMA. MESA E BANHO	(11.935,00)	(1.183,00)
CONSUMO DE AGUA	(27.186,09)	(22.311,44)
OFICINA DE ATIVIDADES - INSTRUMENTOS (243)	(2.848,00)	0,00
UTENSILIOS DE COZINHA (DOMESTICOS)	(2.106,74)	0,00
DESPESAS COM FUNCIONARIOS	(4.806.822,97)	(4.617.350,80)
SALARIOS/RESCISAO	(2.681.323,13)	(2.639.095,60)
FERIAS	(322.446,93)	(311.576,57)
13*SALARIO	(246.826,21)	(241.567,88)
FGTS	(248.287,08)	(243.519,45)

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original 8f7b6c4c7e7ca0a7221e2f8bc782e869f3ce5ab587085fa24a4311842ae51
<https://valida.ae/a927f01ddca5986c6561700d1c4f460c322ee406671636ead>





INEDITORIAL

Empresa: SOS SERVICO DE OBRAS SOCIAIS - 01
C.N.P.J.: 50.951.466/0001-40
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
CONSOLIDADO

Folha: 0002



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

Descrição	2024	2023
DESPESAS COM FUNCIONARIOS	(4.806.822,97)	(4.617.350,80)
FGTS - 50%	(92.783,44)	(53.623,99)
ASSISTENCIA EM SAUDE OCUPACIONAL	(14.128,00)	(7.105,00)
VALE TRANSPORTE	(103.608,13)	(78.585,57)
VALE ALIMENTAÇÃO	(244.224,00)	(209.040,87)
INDENIZAÇÃO TRABALHISTA	(4.500,00)	0,00
SEGURO DE VIDA	(22.662,32)	(4.676,85)
INSS	(809.818,82)	(804.894,30)
DESPESA COM AUTONOMO - SERV PRESTADO	(12.155,78)	(2.667,33)
BENEFICIO SOCIAL	0,00	(18.295,42)
ASSISTENCIAL MEDICA	(2.983,71)	(2.701,97)
CONVENIO FARMACIA	(1.075,42)	0,00
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	(157.953,09)	(154.453,74)
SERVIÇOS PRESTADOS TERCEIROS	(11.977,73)	(64.162,96)
MANUTENCAO DE EQUIP. INFORMATICA / ELETRONICOS	(11.001,57)	(5.188,09)
MANUTENÇÃO IMOBILIÁRIO	(114.738,32)	(72.381,93)
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	(16.293,05)	(9.035,93)
SEGURO PREDIAL	(1.753,92)	(769,89)
LOCACAO DE EQUIPAMENTOS	(2.188,50)	(2.914,94)
PROMOÇÃO E EVENTOS	(107.913,87)	(158.388,91)
BAZAR PERMANENTE	(90,80)	0,00
PIZZA BENEFICENTE	(42.522,88)	(56.630,26)
RIFA	(12.717,00)	(23.807,35)
FESTA DA UVA	(42.106,16)	(76.360,40)
ALMOÇO BENEFICENTE	(3.777,03)	(1.590,90)
FESTA DAS NACOES	(6.700,00)	0,00
DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	(141.432,02)	(187.662,80)
ESTACIONAMENTO	(122,00)	(147,75)
MANUTENÇÃO VEICULOS	(58.219,50)	(70.512,10)
DOCUMENTACAO DE VEICULOS /MULTA DE TRANSITO	(2.529,55)	(4.782,05)
COMBUSTIVEL	(49.116,44)	(55.895,49)
SEGURO VEICULO	(15.237,23)	(9.770,04)
PEDAGIO	(471,80)	(183,40)
LOCAÇÃO DE VEICULOS	(4.605,20)	(41.986,17)
AUXILIO PASSAGEM-TRANSP	(11.130,30)	(4.385,80)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(346.333,71)	(321.638,94)
ASSISTENCIA CONTABIL	(91.504,82)	(81.521,83)
ASSISTENCIA JURIDICA	0,00	(250,00)
ASSISTENCIA EM INFORMATICA	(2.520,00)	(9.198,00)
EMOLUMENTOS/COPIAS/AUTENTICACOES	(285,73)	(1.037,16)
CORREIOS	(65,36)	(236,80)
GRAFICA	(13.063,06)	(13.797,36)
TREINAMENTO	0,00	(550,00)
LOCACAO DE IMOVEIS	(186.525,92)	(182.816,36)
MARKETING E COMUNICACAO	(15.385,00)	(16.352,00)
CERTIFICACAO DIGITAL	(1.160,00)	(1.160,00)
NUTRICIONISTA	(30.000,00)	(14.700,00)
FRETE	0,00	(19,43)
DOACOES	(2.400,00)	0,00
CONFRATERNIZACAO	(82,44)	0,00
DEVOLUCOES CONVENIO MUNICIPAL	(847,21)	0,00
PERDAS	(2.494,17)	0,00
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	(46.857,97)	(43.628,63)
IPTU	(7.854,90)	(9.351,12)
IPVA	(17.324,24)	(4.262,28)
IMPOSTOS E TAXAS	(13.617,10)	(22.187,55)
IOF S/ APLICACAO FINANCEIRA	(4.284,02)	(5.577,40)
IRRF EXCLUSIVO	(3.777,71)	(2.250,28)
DESPESAS FINANCEIRAS	(154.651,35)	(163.396,62)
DESPESAS BANCARIAS	(14.418,34)	(86.045,00)
MULTAS	(502,30)	(5.843,23)
JUROS/CORREÇÃO MONETARIA	(25.551,23)	(15.424,98)
TARIFA CARTAO DE CREDITO	(17.868,51)	(13.575,68)
JUROS S/ EMPRESTIMOS BANCÁRIOS - LIS	(96.310,97)	(42.507,73)
DESPESAS COM DEPRECIACAO DE ATIVOS COM RESTRICAO	(12.963,72)	(12.963,72)
(-) DEPRECIACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	(12.963,72)	(12.963,72)
DESPESAS COM AMORTIZACAO DE INTANGIVEL COM RESTRICAO	(2.176,68)	(2.176,68)
(-) AMORTIZACAO DE PROGRAMA COMPUTADOR-SOFTWARE	(2.176,68)	(2.176,68)
GANHOS E PERDAS NA VENDA IMOBILIZADO	0,00	(3.535,60)
PERDAS NA VENDA IMOBILIZADO	0,00	(3.535,60)

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original 8f7f96c4c7e7ca0a7221e2f8bc782e869f3ce5ab587085fa24a4311842ae51
<https://valida.ae/a927f01ddca5986c6561700d1c4f460c322ee406671636ead>





INEDITORIAL

Empresa: **SOS SERVICO DE OBRAS SOCIAIS - 01**
C.N.P.J.: 50.951.466/0001-40
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
CONSOLIDADO

Folha: 0003



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

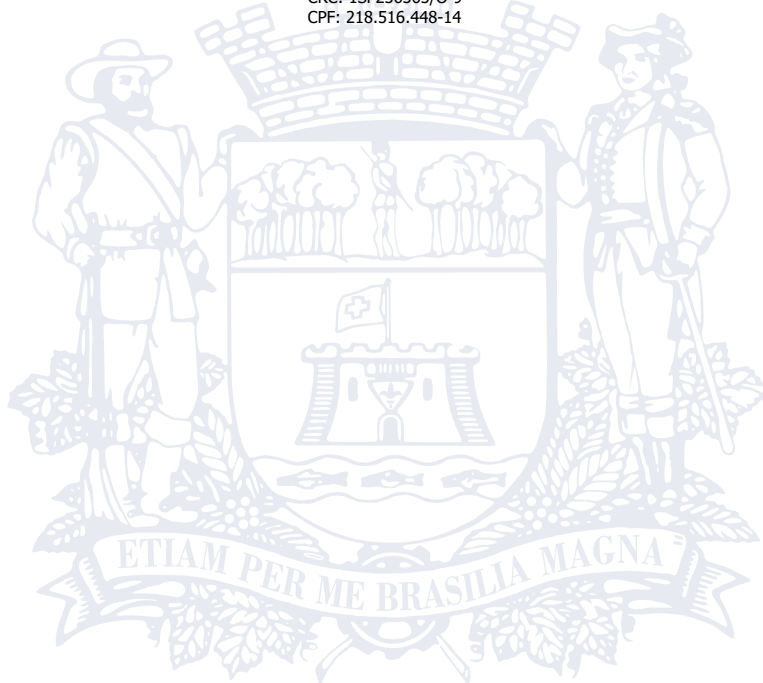
Descrição	2024	2023
DESPESAS COM DEPRECIACAO	(85.520,33)	(29.256,33)
(-) DEPRECIACAO DE VEICULOS	(80.228,16)	(29.256,33)
(-) DEPRECIACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	(322,98)	0,00
(-) DEPRECIACAO DE MOVEIS E UTENSILIOS	(4.839,41)	0,00
(-) DEPRECIACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	(129,78)	0,00
SUPERÁVIT	142.829,11	342.026,54

Nilton M

NILTON MIRANDA
PRESIDENTE
CPF: 102.416.598-17

Daniel M

DANIEL PINTO MONTEIRO
CRC: 1SP236365/O-9
CPF: 218.516.448-14



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original 8f77b6ca4c7e7ca0af221e2f8bc782e869f3ce5ab587085fa24a4311842ae51
<https://valida.ae/a927f01ddca5986c6561700d1c4f460c322ee406671636ead>





INEDITORIAL

Empresa: SOS SERVICO DE OBRAS SOCIAIS - 01
C.N.P.J.: 50.951.466/0001-40
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Folha:

0001



DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

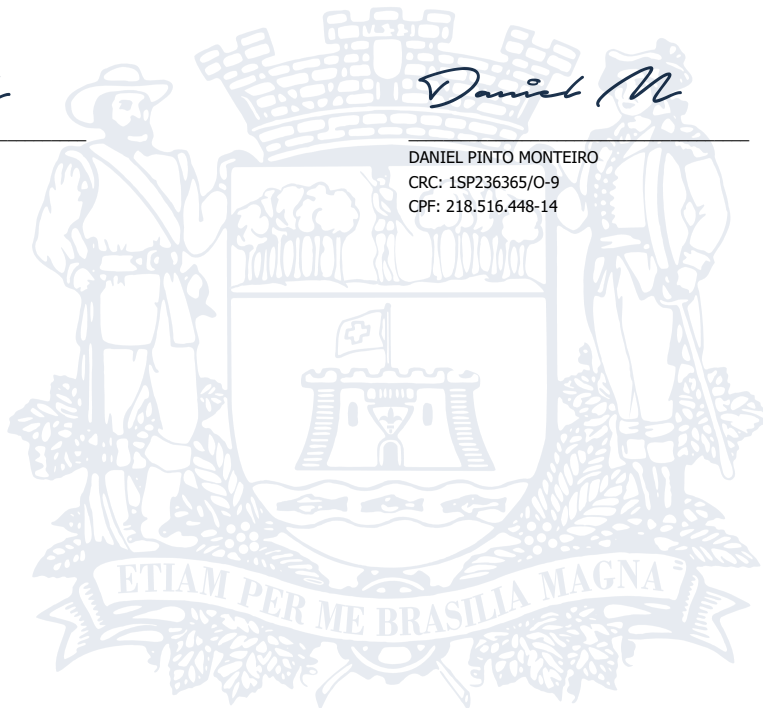
Histórico	PATRIMÔNIO SOCIAL		Total
	Patrimônio Social	Superávit/ Déficit	
Saldo em 31/12/2022	18.889,46	(342.099,32)	(323.209,86)
Superávit/ Déficit do Período		342.026,54	342.026,54
Ajuste de Exercício Anteriores	0,00	883,20	883,20
Saldo em 31/12/2023	18.889,46	810,42	19.699,88
Superávit/ Déficit do Período		142.829,11	142.829,11
Ajuste de Exercício Anteriores	0,00	(39.004,94)	(39.004,94)
Saldo em 31/12/2024	18.889,46	104.634,59	123.524,05

Nilton M

NILTON MIRANDA
PRESIDENTE
CPF: 102.416.598-17

Daniel M

DANIEL PINTO MONTEIRO
CRC: 1SP236365/O-9
CPF: 218.516.448-14



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original 8f77b6c4c7e7ca0af221e2f8bc782e869f3ce5ab587085fa24a4311842ae51
<https://valida.ae/a927f01ddca5986c6561700d1c4f460c322ee406671636ead>





INEDITORIAL

Empresa: **SOS SERVICO DE OBRAS SOCIAIS - 01**

C.N.P.J.: 50.951.466/0001-40

Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

CONSOLIDADO (Empresas: 317,335,91,243,244)

Folha: 0001



BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
4	1	ATIVO	664.861,22	26.036.546,42	26.028.870,62	672.537,02
5	1.1	ATIVO CIRCULANTE	99.672,41	25.950.076,41	25.927.609,89	122.138,93
92	1.1.1	DISPONIVEL	51.996,02	19.559.021,97	19.542.804,32	68.213,67
93	1.1.1.01	BENS NUMERARIOS	4.415,31	812.488,89	811.749,61	5.154,59
1	1.1.1.01.00001	CAIXA	4.415,31	391.813,24	391.073,96	5.154,59
300	1.1.1.01.00002	CAIXA - ABRIGO VINHEDO	0,00	54.158,28	54.158,28	0,00
484	1.1.1.01.00003	CAIXA - CASA DE PASSAGEM FILIAL	0,00	99.366,78	99.366,78	0,00
10138	1.1.1.01.00004	CAIXA - BAZAR DE GARAGEM FILIAL	0,00	106.937,25	106.937,25	0,00
10234	1.1.1.01.00005	CAIXA - BAZAR ST TERESA	0,00	160.213,34	160.213,34	0,00
94	1.1.1.02	DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA	7,28	14.270.729,51	14.270.728,36	8,43
378	1.1.1.02.00003	BANCO DO BRASIL SA C/C 1595-4	0,00	2.023.304,76	2.023.304,76	0,00
347	1.1.1.02.00005	BANCO DO BRASIL SA C/C 1494-X	0,00	275.835,81	275.835,81	0,00
441	1.1.1.02.00007	CAIXA ECONOMICA FEDERAL 577593138-2 CASA DE PASSAG	0,00	16.623,87	16.623,87	0,00
443	1.1.1.02.00009	CAIXA ECONOMICA FEDERAL 577593139-0 ABRIGO SANTA I	0,00	2.609.194,77	2.609.194,77	0,00
10362	1.1.1.02.00019	BANCO BRADESCO SA C/C 468880-5	1,00	1.846.867,45	1.846.867,45	1,00
10364	1.1.1.02.00020	BANCO BRADESCO SA C/C 468884-8	1,00	283.386,58	283.386,58	1,00
10366	1.1.1.02.00021	BANCO BRADESCO SA C/C 468887-2	1,00	585.254,41	585.254,41	1,00
10369	1.1.1.02.00022	BANCO BRADESCO SA C/C 469289-6	0,72	1.183.363,64	1.183.360,93	3,43
10372	1.1.1.02.00023	BANCO BRADESCO SA C/C 468873-2	3,56	1.078.294,40	1.078.296,96	1,00
10373	1.1.1.02.00024	BANCO BRADESCO SA C/C 416753-8	0,00	1.326.566,22	1.326.565,22	1,00
10452	1.1.1.02.00025	BANCO DO BRASIL SA C/C 22332-8	0,00	3.042.037,60	3.042.037,60	0,00
95	1.1.1.03	APLICACOES LIQUIDEZ IMEDIATA	47.573,43	4.475.803,57	4.460.326,35	63.050,65
233	1.1.1.03.00002	POUPANCA CAIXA ECONOMICA FEDERAL 739024186-2	237,02	64.428,70	64.624,33	41,39
293	1.1.1.03.00008	PORTOCAP ALUGUEL - TIT CAPITALIZACAO	26.639,37	0,00	0,00	26.639,37
309	1.1.1.03.00009	APLIC POUPANCA OURO BANCO DO BRASIL C/C 1494-X	2,92	0,16	0,00	3,08
483	1.1.1.03.00012	APLIC INVESTIMENTO CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/C 377	3.805,64	6.178,31	9.983,95	0,00
502	1.1.1.03.00013	APLIC INVESTIMENTO CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/C 377	12.941,08	936.117,17	949.058,25	0,00
10270	1.1.1.03.00016	APLIC BB RENDE FACIL C/C 1494-X	83,30	75.378,85	75.379,53	82,62
10295	1.1.1.03.00021	APLIC BB RF SIMPLES AGIL C/C 1595-4	0,02	88.311,31	88.290,15	21,18
10296	1.1.1.03.00022	APLIC BB RENDE FACIL C/C 1595-4	0,00	829.795,46	829.646,56	148,90
10363	1.1.1.03.00025	APLIC BRADESCO INVEST C/C 468880-5	1.316,62	293.807,45	294.349,78	774,29
10365	1.1.1.03.00026	APLIC BRADESCO INVEST C/C 468884-8	1.474,86	92.632,93	91.566,57	2.541,22
10367	1.1.1.03.00027	APLIC BRADESCO INVEST C/C 468887-2	1.072,60	191.015,47	187.838,50	4.249,57
10370	1.1.1.03.00029	APLIC BRADESCO INVEST C/C 469289-6	0,00	218.012,59	213.988,37	4.024,22
10371	1.1.1.03.00030	APLIC BRADESCO INVEST C/C 468873-2	0,00	174.470,17	174.105,68	364,49
10415	1.1.1.03.00032	APLIC BRADESCO INVEST C/C 416753-8	0,00	127.870,32	126.811,61	1.058,71
10453	1.1.1.03.00033	APLIC BB RF SIMPLES C/C 22332-8	0,00	1.088.213,35	1.079.261,74	8.951,61
10536	1.1.1.03.00034	APLIC CEF 577593139-0	0,00	289.434,26	275.387,35	14.046,91
10537	1.1.1.03.00035	APLIC CEF 577593138-2	0,00	137,07	33,98	103,09
97	1.1.2	CLIENTES	5.069,00	4.908.070,68	4.904.606,68	8.533,00
98	1.1.2.01	CONTAS A RECEBER	5.069,00	4.908.070,68	4.904.606,68	8.533,00
246	1.1.2.01.00001	PIZZA BENEFICENTE	0,00	11.450,00	11.450,00	0,00
256	1.1.2.01.00003	CONVENIO GOVERNO MUNICIPIO JUNDIAI	0,00	2.913.766,84	2.913.766,84	0,00
257	1.1.2.01.00004	CONVENIO GOVERNO VINHEDO	0,00	1.365.000,00	1.365.000,00	0,00
10543	1.1.2.01.00007	FESTA DAS NAOES	0,00	15.996,05	15.996,05	0,00
274	1.1.2.01.00008	CARTAO CIELO - 91 SOS MATRIZ	30,00	55.099,98	55.129,98	0,00
282	1.1.2.01.00009	FESTA DA UVA	0,00	261,00	261,00	0,00
288	1.1.2.01.00012	RIFA	0,00	5.475,00	5.475,00	0,00
10274	1.1.2.01.00016	DEPOSITO TORTORELLA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LT	0,00	8.200,00	8.200,00	0,00
10284	1.1.2.01.00018	CARTAO CIELO - 317 BAZAR SAO FRANCISCO	1.585,00	148.326,89	149.666,89	245,00
10285	1.1.2.01.00019	CARTAO CIELO - 335 BAZAR SANTA TERESA	1.277,00	318.060,62	319.184,62	153,00
10310	1.1.2.01.00020	CONSUMO INTERNO	2.177,00	34.974,30	33.366,30	3.785,00
10506	1.1.2.01.00025	ALUGUEL A RECEBER - AREA EXTERNA	0,00	4.550,00	4.200,00	350,00
10507	1.1.2.01.00026	ALUGUEL A RECEBER - LOTES	0,00	26.000,00	22.000,00	4.000,00
10523	1.1.2.01.00027	INDUSTRIA FOX	0,00	910,00	910,00	0,00
101	1.1.3	OUTROS CREDITOS	35.095,56	1.466.582,94	1.463.207,74	38.470,76
102	1.1.3.01	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	4.572,46	116.641,25	104.156,49	17.057,22
10267	1.1.3.01.00011	ADIANTAMENTO DE FORNECEDORES	4.572,46	116.641,25	104.156,49	17.057,22
103	1.1.3.02	CREDITOS DE FUNCIONARIOS	20.399,39	1.342.398,60	1.349.031,17	13.766,82
6	1.1.3.02.00001	ADIANTAMENTOS SALARIAL	0,00	939.039,09	939.039,09	0,00
7	1.1.3.02.00002	ADIANTAMENTOS 13*SALARIO	0,00	114.032,80	114.032,80	0,00
8	1.1.3.02.00003	ADIANTAMENTO DE FERIAS	20.399,39	254.930,37	261.562,94	13.766,82
9	1.1.3.02.00004	SALARIO FAMILIA A RECUPERAR	0,00	2.812,47	2.812,47	0,00
10	1.1.3.02.00005	SALARIO MATERNIDADE A RECUPERAR	0,00	26.680,87	26.680,87	0,00
315	1.1.3.02.00006	EMPRESTIMO A FUNCIONARIOS	0,00	4.903,00	4.903,00	0,00
104	1.1.3.03	IMPOSTOS A RECUPERAR	103,63	0,00	0,00	103,63
10053	1.1.3.03.00002	IMPOSTOS PAGOS A MAIOR OU INDEVIDAMENTE	103,63	0,00	0,00	103,63
10132	1.1.3.06	CONSORCIOS EM ANDAMENTO	10.020,08	7.543,09	10.020,08	7.543,09
10133	1.1.3.06.00001	CAIXA CONSORCIOS	10.020,08	0,00	10.020,08	0,00
10488	1.1.3.06.00002	BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS	0,00	7.543,09	0,00	7.543,09
111	1.1.6	DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE	7.511,83	16.400,82	16.991,15	6.921,50
112	1.1.6.01	DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE	7.511,83	16.400,82	16.991,15	6.921,50
21	1.1.6.01.00001	PREMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	7.511,83	16.400,82	16.991,15	6.921,50
113	1.2	REALIZAVEL A LONGO PRAZO	600,00	0,00	600,00	0,00
10454	1.2.3	OUTROS CREDITOS	600,00	0,00	600,00	0,00
10455	1.2.3.01	DEPOSITOS JUDICIAIS	600,00	0,00	600,00	0,00

Hash SHA256 do PDF original 8f7b6e6c4d7e7ca0a721e218bc782e869f3ce5ab587085fa24a311842ae51
<https://valida.aoe/a92701ddca5986c6561700d1c4f460c322ee406671636ead>





INEDITORIAL

Empresa: **SOS SERVICIO DE OBRAS SOCIAIS - 01**

C.N.P.J.: 50.951.466/0001-40

Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

CONSOLIDADO (Empresas: 317,335,91,243,244)

Folha: 0002



BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
10456	1.2.3.01.00001	DEPOSITOS JUDICIAIS	600,00	0,00	600,00	0,00
118	1.3	ATIVO PERMANENTE	564.588,81	86.470,01	100.660,73	550.398,09
121	1.3.2	IMOBILIZADO	510.399,05	86.470,01	85.520,33	511.348,73
122	1.3.2.01	IMOBILIZADO	539.655,38	86.470,01	0,00	626.125,39
33	1.3.2.01.00001	TERRENOS	0,01	0,00	0,00	0,01
34	1.3.2.01.00002	PREDIOS	0,01	0,00	0,00	0,01
35	1.3.2.01.00003	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	4.427,51	1.730,00	0,00	6.157,51
36	1.3.2.01.00004	MOVEIS E UTENSILIOS	55.743,88	69.519,47	0,00	125.263,35
38	1.3.2.01.00006	VEICULOS	468.803,97	0,00	0,00	468.803,97
39	1.3.2.01.00007	UTENSILIOS DIVERSOS	10.680,00	0,00	0,00	10.680,00
10475	1.3.2.01.00009	EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	0,00	15.220,54	0,00	15.220,54
123	1.3.2.02	(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS	(29.256,33)	0,00	85.520,33	(114.776,66)
41	1.3.2.02.00001	(-) DEPRECIACOES DE VEICULOS	(29.256,33)	0,00	80.228,16	(109.484,49)
10476	1.3.2.02.00002	(-) DEPRECIACOES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	0,00	0,00	322,98	(322,98)
10497	1.3.2.02.00003	(-) DEPRECIACOES DE MOVEIS E UTENSILIOS	0,00	0,00	4.839,41	(4.839,41)
10499	1.3.2.02.00004	(-) DEPRECIACOES DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	129,78	(129,78)
124	1.3.3	IMOBILIZADO COM RESTRICAO	46.389,87	0,00	12.963,72	33.426,15
125	1.3.3.01	IMOBILIZADO COM RESTRICAO	64.818,14	0,00	0,00	64.818,14
10313	1.3.3.01.00001	EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	64.818,14	0,00	0,00	64.818,14
10314	1.3.3.02	(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS COM RESTRICAO	(18.428,27)	0,00	12.963,72	(31.391,99)
10315	1.3.3.02.00001	(-) DEPRECIACOES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	(18.428,27)	0,00	12.963,72	(31.391,99)
10324	1.3.4	INTANGIVEL COM RESTRICAO	7.799,89	0,00	2.176,68	5.623,21
10325	1.3.4.01	INTANGIVEL COM RESTRICAO	10.883,52	0,00	0,00	10.883,52
10326	1.3.4.01.00001	PROGRAMA COMPUTADOR-SOFTWARE	10.883,52	0,00	0,00	10.883,52
10327	1.3.4.02	(-) AMORTIZACOES ACUMULADAS COM RESTRICAO	(3.083,63)	0,00	2.176,68	(5.260,31)
10328	1.3.4.02.00001	(-) AMORTIZACAO DE PROGRAMA COMPUTADOR-SOFTWARE	(3.083,63)	0,00	2.176,68	(5.260,31)
128	2	PASSIVO	664.861,22	11.551.374,06	11.416.220,75	529.707,91
129	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	463.982,80	6.492.072,62	6.468.371,31	440.281,49
130	2.1.1	CIRCULANTE	463.982,80	6.492.072,62	6.468.371,31	440.281,49
131	2.1.1.01	FORNECEDORES	8.348,24	1.364.393,25	1.368.518,97	12.473,96
317	2.1.1.01.00001	MONTEIRO SERVICOS CONTABEIS LTDA	2.028,30	54.593,19	53.630,75	1.065,86
318	2.1.1.01.00002	ITAPEMA CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA	0,00	9.784,50	9.784,50	0,00
320	2.1.1.01.00004	MICHEL REIS 26906491873	0,00	42.950,00	42.950,00	0,00
324	2.1.1.01.00008	UNIMED DE JUNDIAI COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	0,00	15.295,74	15.295,74	0,00
326	2.1.1.01.00010	PROMEDIC - ASSISTENCIA MEDICA E SAUDE OCUPACIONAL	688,82	14.659,53	13.970,71	0,00
333	2.1.1.01.00017	JUNDPNEUS-PNEUS E ACESSORIOS LTDA - ME	0,00	7.542,00	7.542,00	0,00
334	2.1.1.01.00018	JOSE CARLOS NOGUEIRA 02462161821	0,00	7.250,00	7.250,00	0,00
337	2.1.1.01.00021	AUGUSTO & RUIZ COMERCIO DE GAS LTDA	450,70	22.716,95	22.266,25	0,00
338	2.1.1.01.00022	IRMAOS BOA LTDA L 11	0,00	8,99	8,99	0,00
342	2.1.1.01.00026	PAPEL PLASTICO ITUPEVA LTDA	0,00	9.228,93	9.228,93	0,00
343	2.1.1.01.00027	SONIA MARIA DORIA SALLA - ME	0,00	1.573,35	1.573,35	0,00
349	2.1.1.01.00033	IRMAOS SEGLI LTDA	0,00	25.185,88	25.925,08	739,20
354	2.1.1.01.00038	RONDI & CIA. LTDA.	0,00	66,76	66,76	0,00
357	2.1.1.01.00041	CAFE CAICARA LTDA	0,00	2.545,20	5.509,20	2.964,00
361	2.1.1.01.00045	SENDAS DISTRIBUIDORA SA ASSAI	0,00	29.344,84	29.344,84	0,00
365	2.1.1.01.00051	ADECIL COMERCIAL LTDA	0,00	67,90	67,90	0,00
376	2.1.1.01.00056	W R MANUT E REPAR ELETRICA DE VEICUL EIR	260,00	1.741,90	1.521,90	40,00
383	2.1.1.01.00061	REGINALDO DE BRITO SILVA	0,00	1.700,00	1.700,00	0,00
386	2.1.1.01.00064	DEPOSITO TORTORELLA MATERIAIS PARA CONST	250,00	17.939,43	18.006,13	316,70
391	2.1.1.01.00069	BALDAN & FERRARI LTDA - ME	0,00	99,00	99,00	0,00
398	2.1.1.01.00075	PRIETO ALIMENTOS LTDA	0,00	28.100,79	28.460,19	359,40
399	2.1.1.01.00076	TOLEDO COSTA INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS	0,00	3.891,60	3.891,60	0,00
400	2.1.1.01.00077	LATICINIOS ESTIGARRIBIA & ULIANA LTDA -	0,00	12.713,47	12.713,47	0,00
402	2.1.1.01.00079	DANFLER INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA -	0,00	8.784,76	8.784,76	0,00
423	2.1.1.01.00098	RICARDO VICENTE AMARAL - ME	0,00	5.055,00	5.055,00	0,00
445	2.1.1.01.00108	OMEXPERIENCE S.A.	1.916,62	38.600,85	37.874,07	1.189,84
454	2.1.1.01.00115	CENTER FECHA COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - ME	0,00	223,70	223,70	0,00
462	2.1.1.01.00122	AGRONOVA AGRO-PECUARIA LTDA	0,00	52,00	52,00	0,00
464	2.1.1.01.00124	BORRACHARIA DA NOVE LTDA	0,00	25,00	25,00	0,00
468	2.1.1.01.00128	DIAMANTE COMERCIO DE TINTAS LTDA	0,00	154,80	154,80	0,00
472	2.1.1.01.00132	MICHEL JEZUS PUPIN - ME	225,00	3.236,95	3.119,95	108,00
473	2.1.1.01.00133	OCTAVIO MORASSUTTI EPP	0,00	2.384,24	3.249,24	865,00
474	2.1.1.01.00134	PALMA EMBALAGENS LTDA - ME	0,00	1.497,00	1.497,00	0,00
478	2.1.1.01.00138	ROBERTO MARZOCHI	0,00	1.039,55	1.039,55	0,00
461	2.1.1.01.00142	ENERGY COMERCIAL LTDA	43,80	8.016,50	7.972,70	0,00
498	2.1.1.01.00149	MEQSO FRANGO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMEN	0,00	8.928,09	8.928,09	0,00
501	2.1.1.01.00152	ARMARINHOS FERNANDO LTDA	0,00	589,98	589,98	0,00
10042	2.1.1.01.00164	F.SANTANA CASA DE CARNES ME	0,00	69.589,88	69.589,88	0,00
10043	2.1.1.01.00165	STORAGE & LOGISTICS IMP E EXP - EIRELI - EPP	0,00	3.960,00	3.960,00	0,00
10052	2.1.1.01.00174	PROFARMA ASSOCIACAO DAS FARMACIAS DO MUNICIPIO D	0,00	11.096,28	11.096,28	0,00
10069	2.1.1.01.00183	VALDINEI CARLOS DOS SANTOS	0,00	4.488,86	4.488,86	0,00
10073	2.1.1.01.00185	FOTOCOM COMERCIO DE FOTOLITO E SERVICOS EM ARTES	0,00	70,00	70,00	0,00
10076	2.1.1.01.00187	MKT FUN DIGITAL LTDA	0,00	15.315,00	15.315,00	0,00
10080	2.1.1.01.00190	ANTONIO ROQUE RODRIGUES	0,00	910,00	910,00	0,00
10082	2.1.1.01.00192	SARTO & SARTO LTDA	0,00	357,00	357,00	0,00
10087	2.1.1.01.00197	ROBERTO MARZOCHI	0,00	47,20	47,20	0,00
10089	2.1.1.01.00199	LEONARDO BRANDELLI	0,00	358,77	358,77	0,00
10095	2.1.1.01.00204	CASA SAO CARLOS DE JUNDIAI LTDA	0,00	35,00	35,00	0,00

Hash SHA256 do PDF original 8f7b6e6c4d7e7ca0a721e218b6782e869f3c6ab587085fa24a4311842ae51
https://valida.ae/a92701ddca5986c6561700d1c4f460c322ee406671636ead





INEDITORIAL

Empresa: **SOS SERVICO DE OBRAS SOCIAIS - 01**

C.N.P.J.: 50.951.466/0001-40

Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

CONSOLIDADO (Empresas: 317,335,91,243,244)

Folha: 0003



BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
10097	2.1.1.01.00206	FEIRA DA BORRACHA LTDA.	0,00	96,06	96,06	0,00
10101	2.1.1.01.00210	WBL GRAFICA E EDITORA LTDA	0,00	189,98	189,98	0,00
10107	2.1.1.01.00216	MAGAZINE LUIZA S/A	0,00	3.715,68	3.715,68	0,00
10110	2.1.1.01.00219	FREITAS E OLIVEIRA JUNDIAI COM. ART. MAD	0,00	1.900,00	1.900,00	0,00
10145	2.1.1.01.00239	ANTONIO ROQUE RODRIGUES 32842465849	0,00	260,00	260,00	0,00
10146	2.1.1.01.00240	MECANICA POLTRONIERI LTDA	0,00	641,20	641,20	0,00
10151	2.1.1.01.00243	CATU CHAVES E TECNOLOGIA EM SEGURANCA LTDA ME	0,00	685,60	685,60	0,00
10166	2.1.1.01.00256	CIRURGICA MED SAUDE PRODUTO HOSPITALAR LTDA - ME	0,00	1.759,90	1.759,90	0,00
10177	2.1.1.01.00266	BEATRIZ ROSSI ALVES COMERCIO DE EPI LTDA	0,00	1.692,80	1.692,80	0,00
10180	2.1.1.01.00269	SERGIO CHINELATTO	0,00	10.420,00	10.420,00	0,00
10200	2.1.1.01.00275	PASSALACQUA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	0,00	11.935,00	11.935,00	0,00
10181	2.1.1.01.00277	ROBSON FERNANDO MARTINS	0,00	40,00	40,00	0,00
10183	2.1.1.01.00280	VAZAGUA DETECCAO DE VAZAMENTO LTDA	0,00	1.050,00	1.050,00	0,00
10184	2.1.1.01.00283	CANOVA COMERCIO DE GÁS LTDA EPP	1.425,00	21.389,30	20.439,30	475,00
10186	2.1.1.01.00285	MARAMBAIA COMBUSTÍVEIS LTDA	0,00	16.740,29	17.333,39	593,10
10187	2.1.1.01.00286	A.M.B. NUTRICAÇÃO E AGROPECUARIA LTDA	0,00	2.383,90	2.383,90	0,00
10189	2.1.1.01.00288	MIX VALI COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	0,00	19.908,45	20.396,23	487,78
10192	2.1.1.01.00291	F.SANTANA CASA DE CARNES ME	0,00	69.507,20	69.507,20	0,00
10193	2.1.1.01.00292	PEKENA PAES E DOCES LTDA	0,00	14.477,18	14.477,18	0,00
10204	2.1.1.01.00294	JAMERSON DA SILVA DIAS	0,00	5.628,00	5.628,00	0,00
10208	2.1.1.01.00297	ISABEL CRISTINA DE SOUZA PEIXINHO 83485066591	0,00	9.100,00	9.100,00	0,00
10209	2.1.1.01.00298	FABRICIO UTENSÍLIOS E PRESENTES LTDA	0,00	2.619,48	2.619,48	0,00
10210	2.1.1.01.00299	CIMCAL VINHEDO C.M.P/CONST LTDA	0,00	1.467,58	1.467,58	0,00
10217	2.1.1.01.00302	HELDER DE ALMEIDA DALBELLO PEÇAS - ME	0,00	3.947,00	3.947,00	0,00
10221	2.1.1.01.00304	NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S.A.	0,00	32.967,51	32.967,51	0,00
10223	2.1.1.01.00309	D D VIN - DESENTUPIDORA VINHEDO LTDA	0,00	2.136,00	2.136,00	0,00
10225	2.1.1.01.00312	LUIS GUSTAVO ORMENEZI 32434306829	0,00	2.030,00	2.030,00	0,00
10251	2.1.1.01.00326	COLOMARTI COMERCIO E REPRESENTACAO DE FERRAMENT	0,00	217,66	217,66	0,00
10248	2.1.1.01.00329	PRIMOS NEGRO DE JUNDIAI LTDA ME	0,00	758,37	758,37	0,00
10259	2.1.1.01.00331	ULISSES NICIOLI & CIA LTDA	0,00	2.848,00	2.848,00	0,00
10265	2.1.1.01.00339	TRANS-L DOURADO TRANSPORTES DE ENTULHO LTDA - ME	0,00	776,00	776,00	0,00
10275	2.1.1.01.00343	MARIANA DO NASCIMENTO SANT ANNA (PADARIA PAO DA I	1.060,00	12.498,00	13.055,00	1.617,00
10290	2.1.1.01.00349	LOJA DO FILTRO BRASIL LTDA	0,00	89,70	89,70	0,00
10300	2.1.1.01.00352	COPYTEC COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMATICA LTDA -	0,00	3.112,33	3.112,33	0,00
10301	2.1.1.01.00353	AUTO PEÇAS ALVORADA LTDA	0,00	330,00	330,00	0,00
10309	2.1.1.01.00355	PONTO CINCO COMERCIO DE PNEUS LTDA.	0,00	2.700,00	2.700,00	0,00
10311	2.1.1.01.00356	INGRAM MICRO BRASIL LTDA	0,00	13.824,00	13.824,00	0,00
10312	2.1.1.01.00357	HIFA SOLUCOES DIGITAIS LTDA	0,00	1.160,00	1.160,00	0,00
10331	2.1.1.01.00360	KOPELL DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA	0,00	11.484,65	11.484,65	0,00
10336	2.1.1.01.00363	RADIADORES HORTOLANDIA E METAIS LTD	0,00	1.182,00	1.182,00	0,00
10338	2.1.1.01.00365	FUCHSIA ACESSORIOS EIRELI	0,00	168,00	168,00	0,00
10334	2.1.1.01.00368	CAIXA CARTOES PRE-PAGOS LTDA	0,00	244.224,00	244.224,00	0,00
10343	2.1.1.01.00370	SEGATO CONSULTORES - AUDITORIA E CONTABILIDADE LT	0,00	8.446,58	8.446,58	0,00
10351	2.1.1.01.00377	PDC COMERCIO LTDA	0,00	44.669,16	44.669,16	0,00
10377	2.1.1.01.00389	FILHO NEGRO DE JUNDIAI LTDA	0,00	3.655,88	3.655,88	0,00
10381	2.1.1.01.00392	D R RODRIGUES GRAFICA LTDA	0,00	2.400,00	2.400,00	0,00
10387	2.1.1.01.00397	TAUSTE SUPERMERCADOS LTDA	0,00	3.874,00	3.874,00	0,00
10391	2.1.1.01.00400	SILARI MASSAS ALIMENTÍCIAS LTDA	0,00	9.610,00	9.610,00	0,00
10392	2.1.1.01.00401	MAQUINAS GLORIA COM. E FERRAMENTAS	0,00	348,60	348,60	0,00
10396	2.1.1.01.00405	ARMARINHO AMBAR LTDA	0,00	326,80	326,80	0,00
10413	2.1.1.01.00408	WIRELESS DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS INFORMATIZA	0,00	224,75	224,75	0,00
10403	2.1.1.01.00409	LIBRA COMERCIO E SOLUCOES EM BALANCAS LTDA	0,00	319,00	319,00	0,00
10459	2.1.1.01.00410	JUNDIAI SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	0,00	840,00	840,00	0,00
10473	2.1.1.01.00412	RICARDO LEANDRO DA ROCHA	0,00	35,00	35,00	0,00
10354	2.1.1.01.00414	SALES DISTRIBUIDORA LTDA	0,00	1.110,21	1.110,21	0,00
10416	2.1.1.01.00418	FAJOL COMERCIO DE TINTAS, VERNIZES E ACESSORIOS PA	0,00	38,00	38,00	0,00
10421	2.1.1.01.00423	ANHANGUERA COMERCIO FERRAMENTAS LTDA	0,00	500,24	500,24	0,00
10423	2.1.1.01.00425	CF PARTS ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA	0,00	135,00	135,00	0,00
10427	2.1.1.01.00427	COML AGRO-TINTAS SAO MATHEUS LT	0,00	47,06	47,06	0,00
10428	2.1.1.01.00428	J.E. COMERCIO E SOLUCOES LTDA	0,00	13.328,73	13.328,73	0,00
10429	2.1.1.01.00429	JOSE BENEDITO AUGUSTO 18059263811	0,00	450,00	450,00	0,00
10430	2.1.1.01.00430	LUIZ FERNANDO MELGAR ME	0,00	29,85	29,85	0,00
10431	2.1.1.01.00431	SWISS COMERCIO DE TECIDOS LTDA	0,00	133,60	133,60	0,00
10432	2.1.1.01.00432	ENZOTEX COMERCIO DE TECIDOS EIRELI	0,00	85,65	85,65	0,00
10433	2.1.1.01.00433	MIX TECIDOS COMERCIO DE TECIDOS EIRELI	0,00	37,20	37,20	0,00
10434	2.1.1.01.00434	BLUR MAKE COMERCIO DE COSMETICOS E MAQUIAGENS EI	0,00	46,02	46,02	0,00
10435	2.1.1.01.00435	METRO COMERCIO DE TECIDOS LTDA	0,00	53,40	53,40	0,00
10436	2.1.1.01.00436	CONCETO ARTESANATO COMERCIO VAREJISTA EIRELI	0,00	189,59	189,59	0,00
10437	2.1.1.01.00437	OLIVEIRA PREVIATTI BAZAR LTDA - ME	0,00	54,16	54,16	0,00
10438	2.1.1.01.00438	POSTO DR CAVALCANTI LTDA	0,00	4.441,13	5.040,97	599,84
10439	2.1.1.01.00439	51.686.744 CLAUDEMIR GONCALVES DINIZ	0,00	300,00	300,00	0,00
10445	2.1.1.01.00445	LUMA SIGN LTDA	0,00	120,00	120,00	0,00
10446	2.1.1.01.00446	INTERFLEX OFFICE-BRASIL MOVEIS LTDA	0,00	2.384,00	2.384,00	0,00
10461	2.1.1.01.00451	53.873.974 INGRID MEIRE ANTIQUERA DA SILVA	0,00	20.900,00	20.900,00	0,00
10462	2.1.1.01.00452	GMAD JUNDIAI SUPRIMENTOS PARA MOVELARIA LTDA	0,00	3.647,83	3.647,83	0,00
10463	2.1.1.01.00453	ROZINELLI MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	0,00	8.945,00	8.945,00	0,00
10464	2.1.1.01.00454	DUMA 2001 LTDA - ME	0,00	11.390,00	11.390,00	0,00
10465	2.1.1.01.00455	COPAMETAL INDUSTRIA METALURGICA LTDA	0,00	2.701,00	2.701,00	0,00
10466	2.1.1.01.00456	JCB EQUIPAMENTOS PARA RESTAURANTES LTDA	0,00	2.574,00	2.574,00	0,00
10467	2.1.1.01.00457	GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMI	0,00	7.106,00	7.106,00	0,00
10468	2.1.1.01.00458	GUEMAT LAR E CONSTRUCAO LTDA	0,00	1.321,80	1.321,80	0,00
10469	2.1.1.01.00459	DUTRA MAQUINAS COMERCIAL E TECNICA LTDA	0,00	4.395,55	4.395,55	0,00
10470	2.1.1.01.00460	MIG CENTER EQUIPA. P/ RESTAURANTES LTDA	0,00	1.801,00	1.801,00	0,00
10471	2.1.1.01.00461	MADERATTI COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	0,00	2.238,24	2.238,24	0,00
10472	2.1.1.01.00462	AGIS EQUIP. E SERV INFORMATICA LTDA	0,00	1.107,00	1.107,00	0,00

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original 8f7b6c4d7e7ca0af221e218bc782e869f3c6ab587085fa24a4311842ae51
<https://valida.ae/a927701ddcac5986c6561700d1c4f460c322ee406671636ead>





INEDITORIAL

Empresa: **SOS SERVICO DE OBRAS SOCIAIS - 01**

C.N.P.J.: 50.951.466/0001-40

Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

CONSOLIDADO (Empresas: 317,335,91,243,244)

Folha: 0004



BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
10458	2.1.1.01.00463	HZ DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	0,00	2.116,00	2.116,00	0,00
10460	2.1.1.01.00464	CONTRASTE FUNILARIA E PINTURA LTDA	0,00	740,47	740,47	0,00
10477	2.1.1.01.00465	DECORACOES RALLY LTDA.- EPP.	0,00	2.650,00	2.650,00	0,00
10478	2.1.1.01.00466	FABIANO P. TAVARES	0,00	105,33	105,33	0,00
10479	2.1.1.01.00467	SOLANGE APARECIDA GIACOMELLI ROBERTI	0,00	93,00	93,00	0,00
10480	2.1.1.01.00468	LIOVI TECNOLOGIA LTDA	0,00	169,00	169,00	0,00
10481	2.1.1.01.00469	49.580.898 KLEITON MENEZES DE SANTANA	0,00	23,68	23,68	0,00
10482	2.1.1.01.00470	RAIMUNDO VIEIRA COSTA DEDETIZADORA	0,00	1.259,20	1.259,20	0,00
10483	2.1.1.01.00471	MR LACRE BEM EMBALAGENS LTDA	0,00	23,21	23,21	0,00
10484	2.1.1.01.00472	PERES COMPANY MG LTDA	0,00	37,90	37,90	0,00
10485	2.1.1.01.00473	MULTH PECAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	0,00	38,70	38,70	0,00
10486	2.1.1.01.00474	44.237.937 PAULA BESSA	0,00	3.416,50	3.416,50	0,00
10487	2.1.1.01.00475	KILANA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS LTDA	0,00	78,38	78,38	0,00
10489	2.1.1.01.00476	ENSA INDUSTRIA E COMERCIO DE ETIQUETAS LTDA	0,00	34,44	34,44	0,00
10490	2.1.1.01.00477	ADENILSON RAMOS LEITE	0,00	55,00	55,00	0,00
10491	2.1.1.01.00478	KIOCA INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS SANITARIOS LT	0,00	149,50	149,50	0,00
10492	2.1.1.01.00479	SDB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	0,00	1.666,79	1.666,79	0,00
10493	2.1.1.01.00480	CAJE MAQUINARIOS E PRODUTOS PARA INDUSTRIA DE PAN	0,00	270,00	270,00	0,00
10494	2.1.1.01.00481	MOLENA & BLUMER EMBALAGENS DESC. LTDA E	0,00	413,70	413,70	0,00
10501	2.1.1.01.00482	H G L AUTO CAPAS JUNDIAI LTDA	0,00	3.300,00	3.300,00	0,00
10509	2.1.1.01.00484	AUTO ELETRICA BINHO LTDA	0,00	6.609,00	6.609,00	0,00
10510	2.1.1.01.00485	FL NEGRO DE JUNDIAI LTDA	0,00	7.140,45	7.140,45	0,00
10513	2.1.1.01.00486	COLUMBIA SUPRI COMERCIO LTDA	0,00	117,60	117,60	0,00
10514	2.1.1.01.00487	LINK UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	0,00	59,97	59,97	0,00
10517	2.1.1.01.00488	MM LEONI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	0,00	488,00	488,00	0,00
10518	2.1.1.01.00489	APARECIDA IZABEL SANTOS 07640233810	0,00	21.753,97	21.753,97	0,00
10519	2.1.1.01.00490	CLERO BRASIL ARTE SACRA LTDA	0,00	515,24	515,24	0,00
10520	2.1.1.01.00491	PROSPERITY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS	0,00	931,00	931,00	0,00
10521	2.1.1.01.00492	M.D. BARRETO DE BONE RAÇÕES ME	0,00	169,00	169,00	0,00
10522	2.1.1.01.00493	A S FREIOS COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA	0,00	350,00	350,00	0,00
10524	2.1.1.01.00494	CASAS CAMAFEU COMERCIO E CONFECCOES LTDA.	0,00	154,21	154,21	0,00
10505	2.1.1.01.00495	REGINALDO GUERREIRO IMAN	0,00	9.660,00	9.660,00	0,00
10504	2.1.1.01.00496	HOSP CONFECCOES EIRELI	0,00	8.113,00	8.113,00	0,00
10503	2.1.1.01.00497	A.S.S. MOVEIS CORPORATIVOS RIO PRETO LTDA	0,00	15.348,00	15.348,00	0,00
10502	2.1.1.01.00498	VITALEX IND. DE APARELHOS ELETRODOMESTICOS LTDA	0,00	3.264,21	3.264,21	0,00
10527	2.1.1.01.00499	RICARDO PAULINO DE OLIVEIRA	0,00	512,20	512,20	0,00
10528	2.1.1.01.00500	ANA MARIA CONCEICAO DE ALVARENGA	0,00	39,00	39,00	0,00
10529	2.1.1.01.00501	MERCANTIL ANDRETA DE VEICULOS LTDA	0,00	2.095,00	2.095,00	0,00
10530	2.1.1.01.00502	MERCANTIL PRIMAR LTDA	0,00	43.218,64	43.218,64	0,00
10531	2.1.1.01.00503	CLARO S/A	0,00	95,76	1.149,00	1.053,24
10533	2.1.1.01.00504	53.046.341 GLAUCIO APARECIDO MARTHO	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00
10534	2.1.1.01.00505	COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO VIMPLA TRES I	0,00	2.381,80	2.381,80	0,00
10535	2.1.1.01.00506	CODARIN SHOPPING DA CONSTRUCAO LTDA	0,00	110,00	110,00	0,00
10539	2.1.1.01.00507	SALES E SALES LTDA	0,00	14,31	14,31	0,00
10540	2.1.1.01.00508	RESTAURANTE ESTANCIA CAIPIRA VINHEDO LTDA	0,00	95,60	95,60	0,00
10542	2.1.1.01.00509	PEDMA COMERCIO LTDA	0,00	3.658,57	3.658,57	0,00
10544	2.1.1.01.00510	VANESSA A F SPACCA COMERCIO DE VARIEDADES	0,00	108,30	108,30	0,00
10545	2.1.1.01.00511	COMERCIAL DE ARMARINHOS CANGUEIRO LTDA	0,00	20,72	20,72	0,00
10546	2.1.1.01.00512	FRANCIMARIO SOARES ABREU	0,00	18,89	18,89	0,00
10547	2.1.1.01.00513	SONIA BEATRIZ ALMEIDA ALVES	0,00	39,90	39,90	0,00
10548	2.1.1.01.00514	EVERTON DA SILVA VIEIRA	0,00	42,74	42,74	0,00
10549	2.1.1.01.00515	LOI BRASIL COMERCIO ELETRONICO LTDA	0,00	52,99	52,99	0,00
10550	2.1.1.01.00516	LULL MAKES COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS LTDA	0,00	53,20	53,20	0,00
10551	2.1.1.01.00517	ZOOM COMERCIAL SUDESTE LTDA	0,00	54,00	54,00	0,00
10552	2.1.1.01.00518	FAROL COM. DE ACESSORIOS E PECAS	0,00	108,40	108,40	0,00
10553	2.1.1.01.00519	ATX TECIDOS LTDA	0,00	120,00	120,00	0,00
10555	2.1.1.01.00520	LIVRARIA AGNUS DEI LTDA	0,00	110,00	110,00	0,00
10556	2.1.1.01.00521	MARCEL ELIAS 36859065850	0,00	1.181,57	1.181,57	0,00
10557	2.1.1.01.00522	GAZIN ATACADO CENTRO-OESTE LTDA	0,00	2.850,00	2.850,00	0,00
10558	2.1.1.01.00523	CERÂMICA GRESCA G2 LTDA	0,00	557,20	557,20	0,00
10559	2.1.1.01.00524	PAI DO PRECO ONLINE LTDA (PAULO LIBERIO)	0,00	685,00	685,00	0,00
10560	2.1.1.01.00525	BERNARDINO FERREIRA ECOMMERCE LTDA	0,00	1.342,80	1.342,80	0,00
10562	2.1.1.01.00526	HOLLYVIDROS COMERCIAL LTDA	0,00	970,00	970,00	0,00
10563	2.1.1.01.00527	APP JUND COMERCIO DE CELULAR LTDA	0,00	9.100,00	9.100,00	0,00
10564	2.1.1.01.00528	M.R. ANDRADE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	0,00	3.240,00	3.240,00	0,00
10565	2.1.1.01.00529	LOHAN AUTO CENTER LTDA	0,00	4.964,00	4.964,00	0,00
132	2.1.1.02	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	81.648,64	81.648,64	32.746,62	32.746,62
42	2.1.1.02.00001	BANCO BRADESCO SA	48.902,02	48.902,02	0,00	0,00
10269	2.1.1.02.00010	EMPRÉSTIMO BRADESCO - CAPITAL DE GIRO Nº15.511.214	32.746,62	32.746,62	32.746,62	32.746,62
133	2.1.1.03	OBRIGAÇÕES C/PESSOAL	3.804,40	3.465.341,48	3.462.620,97	1.083,89
43	2.1.1.03.00001	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	3.804,40	3.436.049,60	3.433.329,09	1.083,89
491	2.1.1.03.00002	AUTONOMOS A PAGAR	0,00	12.275,78	12.275,78	0,00
289	2.1.1.03.00003	PENSÃO ALIMENTICIA A PAGAR	0,00	17.016,10	17.016,10	0,00
134	2.1.1.04	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	24.889,02	506.482,67	525.467,01	43.873,36
45	2.1.1.04.00001	INSS A RECOLHER	18.309,04	281.687,51	278.542,78	15.164,31
46	2.1.1.04.00002	FGTS A RECOLHER	6.579,98	224.795,16	246.924,23	28.709,05
135	2.1.1.05	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	19.307,49	162.331,29	165.194,46	22.170,66
47	2.1.1.05.00001	IRRF S/ SALARIO A PAGAR	12.275,44	88.951,01	90.418,55	13.742,98
48	2.1.1.05.00002	IRRF S/ ALUGUEL A PAGAR	2.994,46	18.116,53	18.205,45	3.083,38
49	2.1.1.05.00003	IRRF S/ SERVICOS A PAGAR	7,50	235,57	433,04	204,97
50	2.1.1.05.00004	MENSALIDADE SINDICAL	60,00	480,00	450,00	30,00

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original 8f7b9ebc4c7e7ca0a721e2f8bc782e869f3c6ab587085fa24a4311842ae51
<https://valida.ae/a92701ddc45986c6561700d1c4f460c322ee406671636ead>





INEDITORIAL

Empresa: **SOS SERVICO DE OBRAS SOCIAIS - 01**
C.N.P.J.: 50.951.466/0001-40
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
CONSOLIDADO (Empresas: 317,335,91,243,244)

Folha: 0005



BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
56	2.1.1.05.00010	CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL A PAGAR	3.867,67	51.211,84	51.779,45	4.435,28
292	2.1.1.05.00011	INSS RETIDO A PAGAR	0,00	831,60	1.470,70	639,10
301	2.1.1.05.00012	CRF A PAGAR	93,34	1.153,94	1.083,85	23,25
316	2.1.1.05.00013	ISS RETIDO A PAGAR	9,08	31,88	34,50	11,70
10474	2.1.1.05.00015	ICMS DIFAL	0,00	1.242,78	1.242,78	0,00
10526	2.1.1.05.00016	INSS RURAL A PAGAR	0,00	76,14	76,14	0,00
137	2.1.1.07	OBRIGACOES TRABALHISTAS	294.640,96	669.592,05	671.493,83	296.542,74
57	2.1.1.07.00001	FERIAS A PAGAR	267.537,10	360.984,64	367.639,48	274.191,94
61	2.1.1.07.00003	FGTS S/ FERIAS A PAGAR	21.402,55	28.784,98	29.317,28	21.934,85
59	2.1.1.07.00004	13* SALARIO A PAGAR	5.701,31	259.614,93	254.329,57	415,95
265	2.1.1.07.00005	FGTS S/13º SALARIO A PAGAR	0,00	20.207,50	20.207,50	0,00
138	2.1.1.08	OUTRAS OBRIGAÇÕES	16.203,65	227.142,84	227.189,05	16.249,86
60	2.1.1.08.00001	ALUGUEIS A PAGAR	13.976,90	168.454,03	168.557,96	14.080,83
10079	2.1.1.08.00002	CONVENIO GOVERNO MUNICIPIO JUNDIAI	0,00	27.935,69	27.935,69	0,00
62	2.1.1.08.00003	SEGUROS A PAGAR	2.226,75	16.486,66	16.428,94	2.169,03
10495	2.1.1.08.00005	CONVENIO GOVERNO MUNICIPIO VINHEDO	0,00	14.266,46	14.266,46	0,00
10322	2.1.1.09	RECURSOS DE TERCEIROS	15.140,40	15.140,40	15.140,40	15.140,40
10323	2.1.1.09.00001	RECEITA COM RESTRICAO - GOVERNO FEDERAL - CP	15.140,40	15.140,40	15.140,40	15.140,40
139	2.2	EXIGIVEL A LONGO PRAZO	142.129,18	57.306,66	0,00	84.822,52
140	2.2.1	EXIGIVEL	142.129,18	57.306,66	0,00	84.822,52
141	2.2.1.01	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	46.391,05	32.746,62	0,00	13.644,43
63	2.2.1.01.00001	EMPRÉSTIMO BRADESCO - CAPITAL DE GIRO Nº15.511.214	46.391,05	32.746,62	0,00	13.644,43
10279	2.2.1.02	PARCELAMENTOS	95.738,13	24.560,04	0,00	71.178,09
10280	2.2.1.02.00001	PARCELAMENTO INSS REF 11/2021 A 01/2022	41.843,74	13.213,80	0,00	28.629,94
10424	2.2.1.02.00002	PARCELAMENTO IMPOSTOS DIVERSOS REF 05, 06 E 07/2022	53.894,39	11.346,24	0,00	42.548,15
142	2.3	RESULTADOS DE EXERCICIOS FUTUROS	39.049,36	15.140,40	0,00	23.908,96
143	2.3.1	RECEITAS/DESPESAS	39.049,36	15.140,40	0,00	23.908,96
144	2.3.1.01	RECURSOS DE TERCEIROS DE EXERCICIO FUTURO	39.049,36	15.140,40	0,00	23.908,96
64	2.3.1.01.00001	RECEITA COM RESTRICAO - GOVERNO FEDERAL - LP	39.049,36	15.140,40	0,00	23.908,96
146	2.4	PATRIMONIO SOCIAL	19.699,88	4.986.854,38	4.947.849,44	(19.305,06)
147	2.4.1	PATRIMONIO SOCIAL	18.889,46	0,00	0,00	18.889,46
148	2.4.1.01	PATRIMONIO SOCIAL	18.889,46	0,00	0,00	18.889,46
67	2.4.1.01.00001	PATRIMONIO SOCIAL	18.889,46	0,00	0,00	18.889,46
149	2.4.2	RESULTADO DO EXERCICIO	810,42	4.986.854,38	4.947.849,44	(38.194,52)
150	2.4.2.01	RESULTADO DO EXERCICIO	810,42	4.986.854,38	4.947.849,44	(38.194,52)
69	2.4.2.01.00001	SUPERAVIT ACUMULADO	0,00	2.452.842,04	2.453.652,46	810,42
70	2.4.2.01.00002	DEFICIT ACUMULADO	(341.216,12)	39.004,94	341.216,12	(39.004,94)
234	2.4.2.01.00003	SUPERAVIT DO EXERCICIO	342.026,54	2.453.652,46	2.111.625,92	0,00
240	2.4.2.01.00005	AJUSTES EXERCICIO ANTERIOR	0,00	41.354,94	41.354,94	0,00
153	3	RECEITA	0,00	0,00	6.532.128,36	6.532.128,36
154	3.1	RECEITA BRUTA OPERACIONAL	0,00	0,00	6.532.128,36	6.532.128,36
155	3.1.1	RECEITA BRUTA OPERACIONAL	0,00	0,00	6.532.128,36	6.532.128,36
156	3.1.1.01	RECEITA DE DOAÇÕES	0,00	0,00	139.446,21	139.446,21
73	3.1.1.01.00001	PESSOA FISICA EM GERAL	0,00	0,00	37.709,97	37.709,97
74	3.1.1.01.00002	PESSOA JURIDICA EM GERAL	0,00	0,00	13.080,00	13.080,00
10516	3.1.1.01.00006	PRO VIDA	0,00	0,00	86.946,24	86.946,24
10511	3.1.1.01.00007	ELETRO SOLIDARIO	0,00	0,00	910,00	910,00
10566	3.1.1.01.00008	CAMPANHA AJUDE O SOS	0,00	0,00	800,00	800,00
157	3.1.1.02	RECEITAS DE PROMOÇÃO E EVENTOS	0,00	0,00	1.131.639,65	1.131.639,65
190	3.1.1.02.00001	BAZAR PERMANENTE	0,00	0,00	860.012,78	860.012,78
191	3.1.1.02.00002	PIZZA BENEFICENTE	0,00	0,00	81.458,84	81.458,84
193	3.1.1.02.00004	RIFA	0,00	0,00	47.075,00	47.075,00
239	3.1.1.02.00010	FEIRA DA SOLIDARIEDADE	0,00	0,00	205,00	205,00
283	3.1.1.02.00013	FESTA DA UVA - JUNDIAI	0,00	0,00	97.396,54	97.396,54
492	3.1.1.02.00017	ALMOÇO BENEFICENTE	0,00	0,00	29.262,44	29.262,44
10532	3.1.1.02.00021	FESTA DAS NACDES	0,00	0,00	16.229,05	16.229,05
158	3.1.1.03	RECEITAS GOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	4.278.766,84	4.278.766,84
195	3.1.1.03.00001	CONVENIO GOVERNO MUNICIPIO JUNDIAI	0,00	0,00	1.946.438,90	1.946.438,90
10213	3.1.1.03.00009	CONVENIO GOVERNO MUNICIPIO VINHEDO	0,00	0,00	1.365.000,00	1.365.000,00
10308	3.1.1.03.00011	CONVENIO GOVERNO MUNICIPIO JUNDIAI - SEAS	0,00	0,00	967.327,94	967.327,94
159	3.1.1.04	RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	0,00	21.953,29	21.953,29
198	3.1.1.04.00001	RENDAS SOBRE APLICAÇÕES	0,00	0,00	18.606,73	18.606,73
199	3.1.1.04.00002	DESCONTOS OBTIDOS	0,00	0,00	3.346,56	3.346,56
160	3.1.1.05	RECEITAS PATROCINIOS E PUBLICIDADES	0,00	0,00	8.200,00	8.200,00
200	3.1.1.05.00001	DEPOSITO MAT DE CONST TORTORELLA	0,00	0,00	8.200,00	8.200,00
161	3.1.1.06	RECEITAS DE IMPOSTOS	0,00	0,00	57.523,10	57.523,10
255	3.1.1.06.00001	CREDITOS NOTAS FISCAIS PAULISTA	0,00	0,00	57.523,10	57.523,10
506	3.1.1.07	RECEITAS DE GRATUIDADES E ISENCOES	0,00	0,00	851.258,87	851.258,87
507	3.1.1.07.00001	ISENCAO INSS - COTA PATRONAL	0,00	0,00	809.818,82	809.818,82
10211	3.1.1.07.00002	ISENCAO CONSUMO DE AGUA - DAE	0,00	0,00	11.926,07	11.926,07

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original 8f7b9ebc4d7e7ca0af221e218bc782e869f3cebab587085fa24a4311842ae51
<https://valida.ae/a927f01ddca5986c561700d1c4f460c322ee406671636ead>





INEDITORIAL

Empresa: **SOS SERVICO DE OBRAS SOCIAIS - 01**
C.N.P.J.: 50.951.466/0001-40
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
CONSOLIDADO (Empresas: 317,335,91,243,244)

Folha: 0006



BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
10212	3.1.1.07.00003	ISENCAO DE IPTU	0,00	0,00	6.849,74	6.849,74
10254	3.1.1.07.00004	ISENCAO DE IPVA	0,00	0,00	17.324,24	17.324,24
10457	3.1.1.07.00005	ISENCAO DE TAXA DE LIXO	0,00	0,00	5.340,00	5.340,00
10060	3.1.1.08	OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	28.200,00	28.200,00
10061	3.1.1.08.00001	RECEITA DE ALUGUEIS	0,00	0,00	28.200,00	28.200,00
10316	3.1.1.09	RECEITAS COM RESTRICAO	0,00	0,00	15.140,40	15.140,40
10317	3.1.1.09.00001	CONVENIO GOVERNO FEDERAL - PROJETOS	0,00	0,00	15.140,40	15.140,40
162	4	DESPESA	0,00	6.749.856,84	360.557,59	6.389.299,25
163	4.1	DESPESAS	0,00	6.749.856,84	360.557,59	6.389.299,25
164	4.1.1	DESPESAS	0,00	6.749.856,84	360.557,59	6.389.299,25
165	4.1.1.01	DESPESAS ASSISTENCIAS AOS ALBERGADOS	0,00	530.051,03	3.377,49	526.673,54
84	4.1.1.01.00001	ENERGIA ELETRICA	0,00	32.739,45	0,00	32.739,45
88	4.1.1.01.00002	GAS GLP	0,00	42.623,26	0,00	42.623,26
85	4.1.1.01.00003	TELEFONE/INTERNET/SITE/NEXTEL	0,00	14.628,08	224,75	14.403,33
86	4.1.1.01.00004	FARMACIA	0,00	789,68	109,05	680,63
89	4.1.1.01.00005	MERCADO/ALIMENTAÇÃO	0,00	322.687,18	3.043,69	319.643,49
203	4.1.1.01.00006	VESTUARIO	0,00	4.526,30	0,00	4.526,30
90	4.1.1.01.00007	LITURGIA	0,00	413,51	0,00	413,51
91	4.1.1.01.00008	PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL	0,00	20.573,28	0,00	20.573,28
204	4.1.1.01.00009	PRODUTOS PARA LIMPEZA DO AMBIENTE	0,00	30.990,52	0,00	30.990,52
205	4.1.1.01.00010	DESCARTAVEIS	0,00	14.079,56	0,00	14.079,56
208	4.1.1.01.00013	OFICINA DE ATIVIDADES-MATERIAIS	0,00	1.924,38	0,00	1.924,38
279	4.1.1.01.00014	CAMA, MESA E BANHO	0,00	11.935,00	0,00	11.935,00
10056	4.1.1.01.00015	CONSUMO DE AGUA	0,00	27.186,09	0,00	27.186,09
10512	4.1.1.01.00016	OFICINA DE ATIVIDADES - INSTRUMENTOS (243)	0,00	2.848,00	0,00	2.848,00
10541	4.1.1.01.00017	UTENSILIOS DE COZINHA (DOMESTICOS)	0,00	2.106,74	0,00	2.106,74
166	4.1.1.02	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	346.333,71	0,00	346.333,71
174	4.1.1.02.00001	ASSISTENCIA CONTABIL	0,00	91.504,82	0,00	91.504,82
176	4.1.1.02.00003	ASSISTENCIA EM INFORMATICA	0,00	2.520,00	0,00	2.520,00
177	4.1.1.02.00004	EMOLUMENTOS/COPIAS/AUTENTICAÇÕES	0,00	285,73	0,00	285,73
178	4.1.1.02.00005	CORREIOS	0,00	65,36	0,00	65,36
179	4.1.1.02.00006	GRAFICA	0,00	13.063,06	0,00	13.063,06
296	4.1.1.02.00009	LOCACAO DE IMOVEIS	0,00	186.525,92	0,00	186.525,92
297	4.1.1.02.00010	MARKETING E COMUNICACAO	0,00	15.385,00	0,00	15.385,00
299	4.1.1.02.00011	CERTIFICACAO DIGITAL	0,00	1.160,00	0,00	1.160,00
10255	4.1.1.02.00015	NUTRICIONISTA	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
10515	4.1.1.02.00017	DOACOES	0,00	2.400,00	0,00	2.400,00
10538	4.1.1.02.00018	CONFRATERNIZACAO	0,00	82,44	0,00	82,44
10561	4.1.1.02.00019	DEVOLUCOES CONVENIO MUNICIPAL	0,00	847,21	0,00	847,21
291	4.1.1.02.00999	PERDAS	0,00	2.494,17	0,00	2.494,17
167	4.1.1.03	DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	141.432,02	0,00	141.432,02
180	4.1.1.03.00001	ESTACIONAMENTO	0,00	122,00	0,00	122,00
181	4.1.1.03.00002	MANUTENÇÃO VEICULOS	0,00	58.219,50	0,00	58.219,50
182	4.1.1.03.00003	DOCUMENTACAO DE VEICULOS /MULTA DE TRANSITO	0,00	2.529,55	0,00	2.529,55
183	4.1.1.03.00004	COMBUSTIVEL	0,00	49.116,44	0,00	49.116,44
184	4.1.1.03.00005	SEGURO VEICULO	0,00	15.237,23	0,00	15.237,23
185	4.1.1.03.00006	PEDAGIO	0,00	471,80	0,00	471,80
186	4.1.1.03.00007	LOCAÇÃO DE VEICULOS	0,00	4.605,20	0,00	4.605,20
188	4.1.1.03.00009	AUXILIO PASSAGEM-TRANSP	0,00	11.130,30	0,00	11.130,30
168	4.1.1.04	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	154.651,40	0,05	154.651,35
209	4.1.1.04.00001	DESPESAS BANCARIAS	0,00	14.418,34	0,00	14.418,34
210	4.1.1.04.00002	MULTAS	0,00	502,30	0,00	502,30
211	4.1.1.04.00003	JUROS/CORREÇÃO MONETARIA	0,00	25.551,23	0,00	25.551,23
312	4.1.1.04.00004	TARIFA CARTAO DE CREDITO	0,00	17.868,56	0,05	17.868,51
10075	4.1.1.04.00005	JUROS S/ EMPRESTIMOS BANCÁRIOS - LIS	0,00	96.310,97	0,00	96.310,97
169	4.1.1.05	DESPESAS TRIBUTARIAS	0,00	46.859,17	1,20	46.857,97
212	4.1.1.05.00001	IPTU	0,00	7.856,10	1,20	7.854,90
213	4.1.1.05.00002	IPVA	0,00	17.324,24	0,00	17.324,24
217	4.1.1.05.00006	IMPOSTOS E TAXAS	0,00	13.617,10	0,00	13.617,10
504	4.1.1.05.00007	IOF S/ APLICACAO FINANCEIRA	0,00	4.284,02	0,00	4.284,02
505	4.1.1.05.00008	IRRF EXCLUSIVO	0,00	3.777,71	0,00	3.777,71
170	4.1.1.06	DESPESAS COM FUNCIONARIOS	0,00	5.164.001,82	357.178,85	4.806.822,97
218	4.1.1.06.00001	SALARIOS/RESCISAO	0,00	2.833.080,19	151.757,06	2.681.323,13
219	4.1.1.06.00002	FERIAS	0,00	369.695,29	47.248,36	322.446,93
220	4.1.1.06.00003	13*SALARIO	0,00	255.331,56	8.505,35	246.826,21
221	4.1.1.06.00004	FGTS	0,00	257.807,23	9.520,15	248.287,08
222	4.1.1.06.00005	FGTS - 50%	0,00	92.783,44	0,00	92.783,44
223	4.1.1.06.00006	ASSISTENCIA EM SAUDE OCUPACIONAL	0,00	14.128,00	0,00	14.128,00
224	4.1.1.06.00007	VALE TRANSPORTE	0,00	177.952,81	74.344,68	103.608,13
264	4.1.1.06.00008	VALE ALIMENTAÇÃO	0,00	244.224,00	0,00	244.224,00
225	4.1.1.06.00009	INDENIZAÇÃO TRABALHISTA	0,00	4.500,00	0,00	4.500,00
275	4.1.1.06.00010	SEGURO DE VIDA	0,00	22.785,11	122,79	22.662,32
508	4.1.1.06.00011	INSS	0,00	809.818,82	0,00	809.818,82
10057	4.1.1.06.00012	DESPESA COM AUTONOMO - SERV PRESTADO	0,00	12.275,78	120,00	12.155,78
10414	4.1.1.06.00014	ASSISTENCIAL MEDICA	0,00	55.757,05	52.773,34	2.983,71
10426	4.1.1.06.00015	CONVENIO FARMACIA	0,00	13.862,54	12.787,12	1.075,42

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original 8f7b9e6c4d7e7ca0a721e218b6782e869f3ce6ab587085fa24a4311842ae51
<https://valida.ae/a927f01ddca5986c6561700d1c4f460c322ee406671636ead>





INEDITORIAL

Empresa: **SOS SERVICO DE OBRAS SOCIAIS - 01**
C.N.P.J.: 50.951.466/0001-40
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
CONSOLIDADO (Empresas: 317,335,91,243,244)

Folha: 0007



BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
171	4.1.1.07	PROMOÇÃO E EVENTOS	0,00	107.913,87	0,00	107.913,87
226	4.1.1.07.00001	BAZAR PERMANENTE	0,00	90,80	0,00	90,80
227	4.1.1.07.00002	PIZZA BENEFICENTE	0,00	42.522,88	0,00	42.522,88
235	4.1.1.07.00004	RIFA	0,00	12.717,00	0,00	12.717,00
281	4.1.1.07.00012	FESTA DA UVA	0,00	42.106,16	0,00	42.106,16
488	4.1.1.07.00013	ALMOÇO BENEFICENTE	0,00	3.777,03	0,00	3.777,03
10554	4.1.1.07.00016	FESTA DAS NACOES	0,00	6.700,00	0,00	6.700,00
172	4.1.1.08	DESPESAS COM MANUTENÇÃO	0,00	157.953,09	0,00	157.953,09
230	4.1.1.08.00001	SERVIÇOS PRESTADOS TERCEIROS	0,00	11.977,73	0,00	11.977,73
231	4.1.1.08.00002	MANUTENCAO DE EQUIP. INFORMATICA / ELETRONICOS	0,00	11.001,57	0,00	11.001,57
232	4.1.1.08.00003	MANUTENÇÃO IMOBILIARIO	0,00	114.738,32	0,00	114.738,32
250	4.1.1.08.00004	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	0,00	16.293,05	0,00	16.293,05
290	4.1.1.08.00005	SEGURO PREDIAL	0,00	1.753,92	0,00	1.753,92
10249	4.1.1.08.00006	LOCACAO DE EQUIPAMENTOS	0,00	2.188,50	0,00	2.188,50
10320	4.1.1.09	DESPESAS COM DEPRECIACAO DE ATIVO COM RESTRIC	0,00	12.963,72	0,00	12.963,72
10321	4.1.1.09.00001	(-) DEPRECIACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	0,00	12.963,72	0,00	12.963,72
10329	4.1.1.10	DESPESA COM AMORTIZACAO DE INTANGIVEL COM RES	0,00	2.176,68	0,00	2.176,68
10330	4.1.1.10.00001	(-) AMORTIZACAO DE PROGRAMA COMPUTADOR-SOFTWARI	0,00	2.176,68	0,00	2.176,68
10400	4.1.1.12	DESPESAS COM DEPRECIACAO	0,00	85.520,33	0,00	85.520,33
10401	4.1.1.12.00001	(-) DEPRECIACAO DE VEICULOS	0,00	80.228,16	0,00	80.228,16
10496	4.1.1.12.00002	(-) DEPRECIACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	0,00	322,98	0,00	322,98
10498	4.1.1.12.00003	(-) DEPRECIACAO DE MOVEIS E UTENSILIOS	0,00	4.839,41	0,00	4.839,41
10500	4.1.1.12.00004	(-) DEPRECIACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	129,78	0,00	129,78

RESUMO DO BALANCETE

ATIVO	664.861,22D	26.036.546,42	26.028.870,62	672.537,02D
PASSIVO	664.861,22C	11.551.374,06	11.416.220,75	529.707,91C
RECEITA	0,00	0,00	6.532.128,36	6.532.128,36C
DESPESA	0,00	6.749.856,84	360.557,59	6.389.299,25D
CONTAS DEVEDORAS	664.861,22D	32.786.403,26	26.389.428,21	7.061.836,27D
CONTAS CREDORAS	664.861,22C	11.551.374,06	17.948.349,11	7.061.836,27C
RESULTADO DO MES	0,00	6.389.299,25	6.532.128,36	142.829,11C
RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	6.389.299,25	6.532.128,36	142.829,11C

Nilton M

NILTON MIRANDA
PRESIDENTE
CPF: 102.416.598-17

Daniel M

DANIEL PINTO MONTEIRO
CRC: 1SP236365/O-9
CPF: 218.516.448-14

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original 8f7b6eca47e7c0a8f221e218bc782e869f3ce5ab587085fa24a4311842ae51
<https://valida.aoe/a927f01ddca5986c6561700d1c4f460c322ee406671636ead>



INEDITORIAL



Carta de Responsabilidade da Administração

Jundiaí, 31 de Dezembro de 2024.

À MONTEIRO SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA.
CRC nº: 2SP 011044/O-4

Prezados Senhores:

Declaro para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa **SOS SERVICOS DE OBRAS SOCIAIS - 01** que todas as informações e documentos relativos ao exercício social encerrado em **31/12/2024**, fornecidos a vocês para a execução dos serviços previstos em nosso contrato são fidedignos e revestidos de idoneidade.

Também declaramos:

- (a) Que temos conhecimento do nosso ramo de atividades e é de nossa responsabilidade o cumprimento de todas as leis, normas e regulamentos que possam impactar nossas operações;
- (b) Que as orientações e sugestões efetuadas pela empresa contábil ao longo do exercício são avaliadas e é de nossa responsabilidade a sua implementação em nossas atividades;
- (c) Que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações realizadas;
- (d) Que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (e) Que os estoques e demais ativos registrados em contas próprias foram por nós contados e levantados fisicamente e avaliados de acordo com a política de mensuração determinada pela empresa e perfazem a realidade do período encerrado;
- (f) Que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados;
- (g) Que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que afetam ou possam afetar as demonstrações contábeis, que possam dar origem ao registro de provisão para contingências passivas ou, ainda, afetar a continuidade das operações da empresa;
- (h) Que as demonstrações contábeis foram por mim revisadas e servem como prestação de contas de minha administração, e refletem fielmente a situação econômica e patrimonial da sociedade no período encerrado.

Atenciosamente,



NILTON MIRANDA
Representante Legal

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original 8f77b6eca4c7e7ca0a7221e2f8bc782e869f3ce5ab587085fa24a4311842ae51
<https://valida.ae/a927f01ddca5986c6561700d1c4f460c322ee406671636ead>





INEDITORIAL

Empresa: **SOS SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS - 01**
CNPJ: **50.951.466/0001-40**
Data de Encerramento: **31/12/2024**

Folha:

000



NOTAS EXPLICATIVAS

1. Informações gerais

A **SOS SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS** é uma entidade civil, de caráter beneficente e sem fins econômicos, com sede na cidade de Jundiaí/SP, com início de suas atividades em 09/12/1966, tendo como objeto atender a população de rua, composta por moradores de rua, migrantes e itinerantes.

2. Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), as quais abrangem a Legislação Societária, os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

3. Principais práticas contábeis e informações detalhadas

3.1 Caixa e equivalentes de competência.

Correspondem aos valores em caixa, depósitos bancários de livre movimentação e investimentos temporários que possam ser sacados a qualquer momento com riscos insignificativos de alterações de valor. As aplicações financeiras em renda fixa de curto prazo estão registradas ao custo, acrescidas das receitas auferidas até a data do balanço.

3.2 Contas a receber de clientes (duplicatas a receber)

Avaliadas pelo valor original, deduzidas de ajuste para créditos de liquidação duvidosa, quando existem evidências objetivas de que a empresa não será capaz de cobrar os valores devidos.

3.3 Imobilizado

Os itens do imobilizado atuais são registrados ao custo de aquisição.

Itens com registro anterior a 2016, estão registrados com custo não condizente com o valor real dos bens, por terem sido contabilizados em época que a unidade monetária não era o real (R\$), e não haverem documento base para correção dos valores na contabilidade.

3.4 Aplicações Financeiras

As aplicações financeiras estão apresentadas no ativo circulante (disponível), em contrapartida com receitas financeiras (renda sem aplicações) nas demonstrações de resultado do exercício.

3.5 Registros Contábeis

Os critérios para registros contábeis são mediante apresentações dos documentos hábeis, onde as receitas são lançadas através dos recibos de donativos e verbas governamentais creditadas em conta corrente da entidade e as despesas mediante comprovantes, recibos e notas fiscais.

3.6 Doações recebidas de Pessoas Físicas e Jurídicas

Descrição	31/12/2023	31/12/2024
Pessoa Física	R\$57.967,82	R\$37.709,97
Pessoa Jurídica	R\$329.392,80	R\$13.080,00
Associação Fundação Coruja	R\$10.000,00	R\$0,00
Pro Vida	R\$0,00	R\$86.946,24
Eletro Solidario	R\$0,00	R\$910,00
Campanha Ajude o SOS	R\$0,00	R\$800,00
Total	R\$397.360,62	R\$139.446,21

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original 8f7f9e6c4c7e7ca0a7221e2f8bc782e859f3ce5ab587085fa24a4311842ae51
<https://valida.ae/a927f01ddca5986c6561700d1c4f460c322ee406671636ead>





INEDITORIAL

Empresa: **SOS SERVICO DE OBRAS SOCIAIS - 01**
CNPJ: **50.951.466/0001-40**
Data de Encerramento: **31/12/2024**

Folha:

000



3.7 Verbas Governamentais

Descrição	31/12/2023	31/12/2024
Governo Municipal – Jundiaí	R\$1.752.010,00	R\$1.946.438,90
Governo Municipal – Vinhedo	R\$1.300.000,00	R\$1.365.000,00
Governo Municipal - SEAS	R\$1.016.438,90	R\$967.327,94
Receita com restrição - Governo Federal – Projetos	R\$15.140,40	R\$15.140,40
Total	R\$4.086.589,30	R\$4.293.907,24

3.8 Passivo Circulante

Estão demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações incorridos.

3.9 Gratuidades e Isenções

Contribuições CEBAS

A Entidade possui o Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS, desta forma adquiriu a isenção da cota patronal do INSS, demonstrada a seguir:

ISENÇÃO COTA PATRONAL 2024				
	VALOR BASE	INSS 20%	TERCEIROS + RAT 6,30%	TOTAL
SALÁRIO	R\$2.869.095,20	R\$573.819,04	R\$180.753,00	R\$754.572,04
13º SALÁRIO	R\$210.063,92	R\$42.012,75	R\$13.234,03	R\$55.246,78
TOTAL	R\$3.079.159,12	R\$615.831,82	R\$193.987,02	R\$809.818,82

Isenção de Consumo de Água e Taxa de Lixo

A Entidade possui o Isenção de pagamento do consumo de água e esgoto junto ao DAE – Departamento de Água e Esgoto de Jundiaí e de taxa de lixo cobrada devido ao ônus do serviço municipal de coleta de lixo domiciliar, desta forma adquiriu a isenção de pagamentos no valor de R\$11.926,07 e R\$5.340,00, totalizando a isenção de R\$17.266,07.

Isenção de IPTU e IPVA

A Entidade possui a Isenção de pagamento do IPTU junto ao Município de Jundiaí, desta forma adquiriu a isenção de pagamentos no valor de R\$6.849,74. Possui também a Isenção de pagamento do IPVA junto ao Estado de São Paulo, desta forma adquiriu a isenção de pagamentos no valor de R\$17.324,24.

3.10 Demonstração de Resultado

Conforme Demonstração do Resultado do exercício apresentada junto ao Balanço Patrimonial, as despesas necessárias e exigidas para manutenção das atividades à qual se destina a Entidade somaram o total de R\$6.389.299,25. Desconsiderando as despesas de depreciação dos itens do ativo imobilizado, as despesas totalizam R\$6.288.638,52.

A entidade não oferece nenhuma gratuidade a outras instituições. O que a finalidade estabelece que efetue ajuda trazendo e recolhendo as pessoas necessitadas; principalmente moradores de ruas e migrantes junto à sua sede, para que sejam atendidas gratuitamente, cuja despesas são classificadas dentro das Demonstrações de Resultado.

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original 8f77b6c4dc7e7ca0a7221e2f8bc782e869f3ce5ab587085fa24a4311842ae51
<https://valida.ae/a927f01ddca5986c6561700d1c4f460c322ee406671636ead>





INEDITORIAL

Empresa: **SOS SERVICO DE OBRAS SOCIAIS - 01**
CNPJ: **50.951.466/0001-40**
Data de Encerramento: **31/12/2024**

Folha:

000



3.10 Apuração de superávit ou déficit

As receitas e despesas são reconhecidas nos períodos em que efetivamente ocorrem, conforme definido no princípio contábil da competência, exceto as doações espontâneas registradas no recebimento.

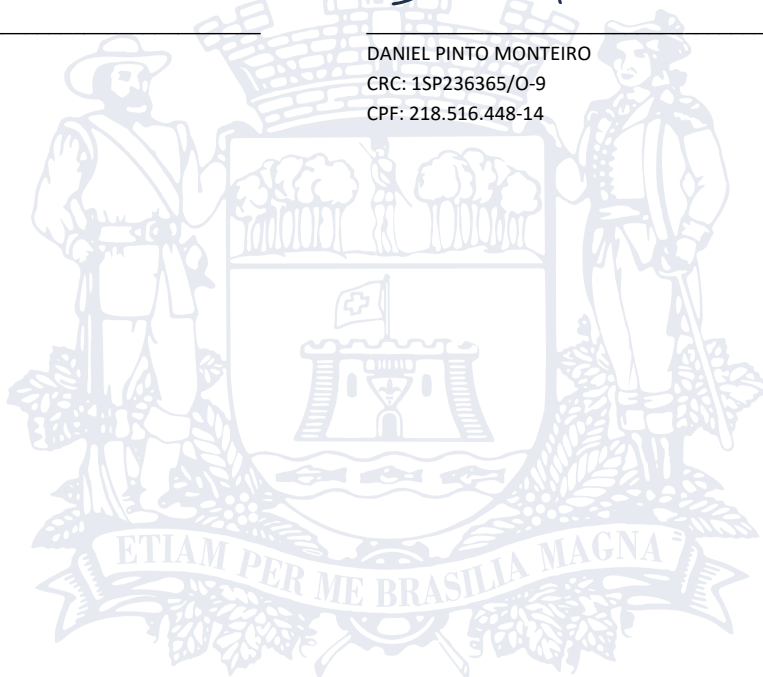
Jundiaí, 31 de dezembro de 2024.

Nilton M

NILTON MIRANDA
DIRETOR
CPF: 102.416.598-17

Daniel M

DANIEL PINTO MONTEIRO
CRC: 1SP236365/O-9
CPF: 218.516.448-14



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original 8f7b6ca4c7e7ca0a7221e2f8bc782e869f3ce5ab587085fa24a4311842ae51
<https://valida.ae/a927f01ddca5986c6561700d1c4f460c322ee406671636ead>





INEDITORIAL

autentique

Autenticação eletrônica 18/18
Data e horários em GMT -3:00 São Paulo
Última atualização em 10 abr 2025 às 14:23
Identificador: a927f01ddca5986c6561700d1c4f460c322ee406671636ead

Página de assinaturas

Nilton Miranda
102.416.598-17
Signatário

Daniel Monteiro
218.516.448-14
Signatário

HISTÓRICO

- | DATA | ICONE | DESCRIÇÃO |
|-------------------------|-------|--|
| 10 abr 2025
11:03:56 | | Evelyn Cintia Santos Moller criou este documento. (Email: evelyn.santos@kapitallo.com.br, CPF: 448.467.478-59) |
| 10 abr 2025
14:19:15 | | Daniel Pinto Monteiro (Email: daniel@kapitallo.com.br, CPF: 218.516.448-14) visualizou este documento por meio do IP 189.15.205.168 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil |
| 10 abr 2025
14:23:25 | | Daniel Pinto Monteiro (Email: daniel@kapitallo.com.br, CPF: 218.516.448-14) assinou este documento por meio do IP 189.15.205.168 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil |
| 10 abr 2025
13:40:48 | | Nilton Miranda (Email: datapolo@datapolo.com.br, CPF: 102.416.598-17) visualizou este documento por meio do IP 189.78.196.201 localizado em Campo Limpo Paulista - São Paulo - Brazil |
| 10 abr 2025
13:40:48 | | Nilton Miranda (Email: datapolo@datapolo.com.br, CPF: 102.416.598-17) assinou este documento por meio do IP 189.78.196.201 localizado em Campo Limpo Paulista - São Paulo - Brazil |



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original 8f7fbe6ca4c7e7ca0af221e2f8bc782e869f3ce5ab587085fa24a4311842ae51
<https://valida.ae/a927f01ddca5986c6561700d1c4f460c322ee406671636ead>





PODER LEGISLATIVO

1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DA 19ª LEGISLATURA, EM 24 DE ABRIL DE 2025, ÀS 19H00

PAUTA

Item único: PROJETO DE LEI Nº 14.516/2025 – HENRIQUE DO CARDUME – Proíbe a escala de trabalho 6x1 nas contratações realizadas pelo Poder Público Municipal.

Em 12 de março de 2025.

EDICARLOS VIEIRA
Presidente

(extrato do Regimento Interno)
DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Art. 213. A Audiência Pública destina-se a ouvida geral sobre proposições em trâmite interno.

§ 1º. (...)

§ 2º. Terão voz:

I – eleitores.

II – instituições públicas e privadas, através de representante legal ou emissário credenciado;

III – convidados oficiais;

IV – Vereadores, Prefeito, Vice-Prefeito e titulares de cargos superiores da administração pública.

Para manifestações em nome de instituições, o representante deve estar munido de credencial. Basta um ofício da entidade informando o nome do representante. A falta de tal credencial não impede que a pessoa manifeste-se como "município".

2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DA 19ª LEGISLATURA, EM 30 DE ABRIL DE 2025, ÀS 19H00

PAUTA

Item único: PROJETO DE LEI Nº 14.643/2025 – FAOUAZ TAHA – Altera a Lei 10.051/2023, que instituiu o Programa DETOX DIGITAL, de prevenção ao abuso da exposição ao meio ambiente digital e conscientização quanto ao uso por crianças e bebês, para incluir alertas sobre o "Brain Rot" (cérebro podre).

Em 9 de abril de 2025.

EDICARLOS VIEIRA
Presidente

(extrato do Regimento Interno)
DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Art. 213. A Audiência Pública destina-se a ouvida geral sobre proposições em trâmite interno.

§ 1º. (...)

§ 2º. Terão voz:

I – eleitores.

II – instituições públicas e privadas, através de representante legal ou emissário credenciado;

III – convidados oficiais;

IV – Vereadores, Prefeito, Vice-Prefeito e titulares de cargos superiores da administração pública.

Para manifestações em nome de instituições, o representante deve estar munido de credencial. Basta um ofício da entidade informando o nome do representante. A falta de tal credencial não impede que a pessoa manifeste-se como "município".



APP JUNDIAÍ
A PREFEITURA A
UM TOQUE DE VOCÊ!



**TELEFONES
ÚTEIS**



ACOMPANHE A PREFEITURA
NAS REDES SOCIAIS.



SERVIÇOS AO
CIDADÃO